



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0632023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.766.129/00001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), através de sua Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às exigências estabelecidas neste edital.

- 1. INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: dia 18/01/2024, às 08:00 horas;**
- 2. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA: dia 31/01/2024, às 08:00 horas;**
- 3. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: dia 31/01/2024 das 08:01;**
- 4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/01/2024 às 08:30 horas;**
- 5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);**
- 6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

OBSERVAÇÃO: a empresa declarada provisoriamente vencedora deverá anexar sua documentação de preferência zipada junto ao Portal da BNC (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos e aquisição de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, destinado para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações neste Termo de Referência – ANEXO I, deste edital.

2. DO VALOR ESTIMADO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1. Valor máximo estimado na prestação de serviços mecânicos e elétricos e aquisição de peças: R\$ 2.274.134,28 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS).

2.3. O presente Registro de Preços tem como objetivo:

2.2.1. Registrar o “preço total” sobre a tabela de preços no lote de cada veículo individual.

2.2.2. Registrar o “o preço total” do lote sobre o valor/hora estimado para mão de obra dos serviços mecânicos/elétricos.

2.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

2.4. Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema www.bnc.org.br e as presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

2.5. PARTICIPANTES E USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. Para efeito deste Edital, têm-se como participante:

- a) Participante: Prefeitura Municipal de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE.
- b) Participante: Fundo Municipal de Saúde.
- c) Participante: Fundo Municipal de Assistência Social.
- d) Fornecedor: Empresa fornecedora de objeto, de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023 e seus anexos.
- e) Órgão Gerenciador: Prefeitura de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no sítio www.bnc.org.br até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação, que apresentem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

3.4. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.5. Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

3.6.2. Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, verificar

nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2007.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pela Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 4.1.3. Conduzir a sessão pública;
- 4.1.4. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.5. Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
- 4.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.7. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do MENOR PREÇO POR LOTE;
- 4.1.8. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.9. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 4.1.10. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.1.11. Declarar o vencedor;
- 4.1.12. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.13. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.15. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "3.6.1", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei 11.488/2007, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2007.

6.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão na forma Eletrônica, o licitante assinalará “sim ou não” em campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras, relativo às seguintes declarações:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2007, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.7.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.7.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto da Lei Complementar nº 123/2007, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.7.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

6.7.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.7.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.7.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2009;

6.7.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

6.7.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no 6.7.11. artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.7.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2031 e neste Edital.

6.7.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada pelos telefones: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR ou através da Bolsa Nacional de Compras ou por e-mail contato@bnc.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2007.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a sua proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Após o horário estabelecido para o encerramento das propostas, estas serão disponibilizadas para análise por parte da Pregoeiro e nenhuma modificação poderá mais ser feita;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no que couber dos seguintes campos:

- a) Valor global do lote;
- b) Identificação do lote de fornecimento ou serviços;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

8.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou
- b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.2. A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou, melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. A Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro.

10.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeiro passar à fase subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do sítio: www.bnc.org.br, ou e-mail, cplsjm@hotmail.com, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

11.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.13. Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93:

11.13.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso, consistirá em:

11.13.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.13.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.13.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.13.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.13.1.5. Cédula de identidade e CPF dos sócios;

11.13.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.13.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

11.13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.13.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.13.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.13.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CNDT.

11.13.2.6. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Licitante.

11.13.3. Qualificação Técnica limitar-se-á:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

11.13.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.13.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características do objeto ora licitado.

11.13.4. Qualificação Econômico-Financeira, limitar-se-á;

11.13.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

11.13.4.2. Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, “Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)” para Pessoa Jurídica, para Licitação, “Certidão de Licitação”, em instâncias de 1º e 2º grau, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

11.13.4.3. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no (ANEXO IV).

11.14. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.15. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo os casos previsto no artigo 48, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.16. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.17. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.18. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2007.

11.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.20. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2007.

11.22. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.23. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2007, estará dispensado de:

11.23.1. apresentação da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e 11.23.2. apresentação da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.27. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.28. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.29. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) HORAS a contar da solicitação da Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer a execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso conforme constante no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

12.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), CEP 55670-000.

13.8. A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2007. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitados pelo licitante, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessários para o registro de todos os LOTES constantes do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do LOTE, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento ou serviços.

17.7. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

17.9. O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei quando o percentual encontrado for igual ou inferior ao preço registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.

17.10. A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento ou serviços não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos ou os serviços, bem como sua aquisição total ou parcial.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O responsável pelo registro de preços poderá ainda rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista e deverá atender as seguintes disposições:

18.3. Protocolo do requerimento, dirigido a Prefeitura de São Joaquim do Monte, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido;

18.4. Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido;

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos seguintes procedimentos, indicados no Termo de Referência e ainda:

19.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

19.3. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.4. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

19.5. O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e no disposto art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento do fornecimento ou dos serviços prestados serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pela prestação dos serviços/recebimento dos produtos.

18.2 E será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

18.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, Fazenda Federal e INSS, sob pena de suspensão do pagamento.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2004, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3 Apresentar documentação falsa;

19.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6 Não mantiver a proposta;

19.1.7 Cometer fraude fiscal;

19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

19.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

c) Suspensão ao direito de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Joaquim do Monte – PE e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes, serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada, acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação e ou esclarecimentos poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente no sítio: www.bnc.org.br, e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com ou por petição dirigida e protocolada junto a Comissão



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Pça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), CEP 55665-000.

21.3 Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 A Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

1.1 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos sites: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

1.2 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), CEP 55665-000, através do telefone (81) 3743-1156, e ainda através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

1.3 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.camocimdesaofelix.pe.gov.br; www.bnc.org.br; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Declaração Habilidade;
- ANEXO IV – Declaração de Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO V – Declaração de enquadramento ME/EPP;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO VII – Minuta de Contrato

Camocim de São Félix (PE), 18 de janeiro de 2024.

Sérgio Luiz Vieira
Pregoeiro

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do fornecimento ou dos serviços, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo para o município com vinculação ao instrumento convocatório.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de mão de obra de mecânicos, elétricos e para aquisição de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações neste Termo de Referência.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. O presente processo administrativo justifica-se face ao interesse público para a prestação de serviços mecânicos, elétricos e na aquisição de peças, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores deste município, com o objetivo de melhorar a qualidade de trabalho e serviços prestados aos seus munícipes, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

3.2. A exigência referente ao raio de até 130 (cento e trinta) km do item 2.1. deste Termo de Referência se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, pois, se a distância entre a sede do município de Camocim de São Félix e o local da execução dos serviços for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, em especial a frota de máquinas “pesadas”.

3.3. A limitação geográfica aplicada é justificada pela especificidade do certame, uma vez que, eventuais gastos no deslocamento dos veículos da Prefeitura para a execução de serviços mecânicos, tanto os mais básicos e comuns, como os mais complexos, não raro urgentes, em cidades distantes, comprometeriam a economicidade dos contratos.

3.4. A localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 130 quilômetros encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

OBSERVAÇÃO: As licitantes deverão apresentar declaração junto à proposta de preços de que a sua localização se encontra dentro da distância (raio) máxima permitida em modelo próprio de cada empresa.

4- DA PROPOSTA

4.1. Das propostas comerciais deve constar razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e E-mail, número do processo e do pregão, declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4.2. Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos itens constantes do item 04 deste termo, obedecendo a descrição estabelecidas;

4.3. Preço unitário e total por item, e total do lote, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;

4.4. A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.5 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.6. Valor máximo estimado para aquisição de peças:

4.6.1. Valor Total estimado para aquisição de peças R\$ 1.987.800,45 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos reais, quarenta e cinco centavos).

4.6.2 Valor Total estimado para prestação dos serviços: R\$ 286.333,83 (duzentos e oitenta e seis reais, trezentos e trinta e três reais, oitenta e três centavos).

4.6.2. Os valores acima, foram calculados com base em estimativos de preços médios, obtidos através de pesquisa de preços de mercado com fornecedores regionais, do ramo de atividade, em conformidade com os lotes abaixo detalhados em Tabela contendo, valor total por lotes, com descrição de veículos, placas, categoria, e órgão pertencente.

ESTIMATIVO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS - VALOR TOTAL POR LOTES				
LOTE	DESCRIÇÃO DO VEICULO	CATEGORIA	SECRETARIA	VALOR GLOBAL R\$
01	FIAT UNO 1.0 - ANO 2019 PLACA: PDD-1439	LEVE	SAUDE	R\$ 23.497,11
02	FIAT UNO 1.0 - ANO 2020 PLACA: QYN-1E42	LEVE	SAUDE	R\$ 23.497,11
03	FIAT STRADA 1.4 - ANO 2021 PLACA: QYL-6D19	LEVE	SAUDE	R\$ 24.221,41
04	AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2017 PLACA: PGV-2483	LEVE	SAUDE	R\$ 23.228,31
05	AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2017 PLACA: PCV-3515	LEVE	SAUDE	R\$ 23.228,31
06	AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2017 PLACA: PCV-3545	LEVE	SAUDE	R\$ 23.228,31
07	AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2019 PLACA: PCH-7038	LEVE	SAUDE	R\$ 23.228,31
08	AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2020 PLACA: QYO-7B38	LEVE	SAUDE	R\$ 23.228,31
09	DUCATO DIESEL - ANO 2021 - PLACA QYV-2F64	MEDIO	SAUDE	R\$ 62.106,58
10	DUCATO DIESEL - ANO 2019 - PLACA PGZ-7259	MEDIO	SAUDE	R\$ 62.213,25
11	DUCATO DIESEL - ANO 2022 - PLACA RZJ-6D57	MEDIO	SAUDE	R\$ 74.309,25
12	SPRINTER SAMU DIESEL - ANO 2021 - PLACA PFS-6762	MEDIO	SAUDE	R\$ 48.409,60
13	FIAT TORO - DIESEL - ANO 2019 - PLACA PCT-9728	MEDIO	SAUDE	R\$ 44.787,13
14	SPRINTER SAMU DIESEL - ANO 2019 - PLACA PEC-1728	MEDIO	SAUDE	R\$ 48.409,60
15	MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK 9 MOTOR CUMIS 4C QYL-6I10 ANO 2020	MEDIO	SAUDE	R\$ 67.685,88
16	FIAT UNO 1.0 - ANO 2019 - PLACA: PDD-1339	LEVE	PREFEITURA	R\$ 22.241,64
17	AIR CROSS - ANO 2016 - PLACA PDI-7815	LEVE	PREFEITURA	R\$ 21.686,99
18	FIAT TORO - DIESEL - ANO 2022 - PLACA RZO-3J95	MEDIO	PREFEITURA	R\$ 34.905,53
19	FIAT CRONOS 1.3 - ANO 2022 PLACA: RZO-1B62	LEVE	PREFEITURA	R\$ 21.425,64
20	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 6X4 MOTOR MAN 6C ANO 2014 - PLACA PGO-7389	PESADO	PREFEITURA	R\$ 72.196,80

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

21	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14-190 MOTOR MAN 4C ANO 2021- PLACA RZG-8J27	PESADO	PREFEITURA	R\$ 65.570,13
22	M.ÔNIBUS VW MOTOR CUMIS 4C- PLACA PCU-7318	MEDIO	PREFEITURA	R\$ 56.746,08
23	M.ÔNIBUS VW MOTOR CUMIS 4C- PLACA QYV-1F90	MEDIO	PREFEITURA	R\$ 56.236,08
24	M.ÔNIBUS - IVECO QYV-0J76	MEDIO	PREFEITURA	R\$ 52.502,74
25	M.ÔNIBUS - VOLARE SNM-6H05	MEDIO	PREFEITURA	R\$ 52.502,74
26	ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PDT-0512	PESADO	PREFEITURA	R\$ 51.935,14
27	ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PGC-2923	PESADO	PREFEITURA	R\$ 51.935,14
28	ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICOS 4C - PLACA PFA-6970	PESADO	PREFEITURA	R\$ 57.601,81
29	ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5732	PESADO	PREFEITURA	R\$ 55.876,45
30	ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5782	PESADO	PREFEITURA	R\$ 55.401,79
31	ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5802	PESADO	PREFEITURA	R\$ 55.977,79
32	CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14-190 MOTOR MAN 4C ANO 2021- PLACA QYX-0D67	PESADO	PREFEITURA	R\$ 72.912,13
33	CAMINHÃO FORD CAÇAMBA 2629 6X4- MOTOR CUMIS 6C PGT-7872 ANO 2014	PESADO	PREFEITURA	R\$ 41.804,44
34	CAMINHÃO FORD CAÇAMBA 1719 4X2 MOTOR CUMIS 4C PGJ-8369 ANO 2014	PESADO	PREFEITURA	R\$ 40.687,11
35	VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2001 PLACA: KKM-0891	MEDIO	PREFEITURA	R\$ 21.998,93
36	HONDA FAN 125 - ANO 2008 PLACA: KLV-9560	LEVE	PREFEITURA	R\$ 7.401,60
37	HONDA FAN 150 - ANO 2011 PLACA: PEE-6341	LEVE	PREFEITURA	R\$ 8.141,76
38	HONDA BROS 125 - ANO 2010 PLACA: KGE-0304	LEVE	PREFEITURA	R\$ 9.363,02
39	- HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KII-6671	LEVE	PREFEITURA	R\$ 10.767,48
40	HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KLB-2459	LEVE	PREFEITURA	R\$ 10.767,48
41	HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KLB-7129	LEVE	PREFEITURA	R\$ 10.767,48
42	HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KKV-4029	LEVE	PREFEITURA	R\$ 10.767,48
43	FIAT MOBI 1.0 - ANO 2021 PLACA: QYN-1J14	LEVE	ASS. SOCIAL	R\$ 22.758,98
44	HONDA BROS 125 - ANO 2010 PLACA: KGE-0424	LEVE	ASS. SOCIAL	R\$ 9.363,02
45	TRATOR VALTRA BM110 2017	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 40.864,09
46	GRADE TRATOR VALTRA BM110	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 28.135,00
47	TRATOR NEWHOLLAND TT4030	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 40.647,65
48	GRADE TRATOR NEWHOLLAND TT4030	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 25.195,26
49	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 74.916,59
50	PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 72.466,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

51	MOTONIVELADORA CAT 120K	MAQ PESADAS	AGRICULTURA /INFRAESTUTURA	R\$ 49.786,22
VALOR TOTAL R\$				R\$ 1.987.800,45

LOTE	DESCRIÇÃO DO VEICULO	CATEGORIA	QTD DE HORAS	V. UNIT R\$ HORAS	VALOR TOTAL LOTE R\$
52	SERVIÇO (MAO DE OBRA MECANICA)	LEVE	200	R\$ 176,67	R\$ 35.333,33
53	SERVIÇO (MAO DE OBRA ETREICA)	LEVE	150	R\$ 173,33	R\$ 26.000,00
54	SERVIÇO (MAO DE OBRA MECANICA)	MEDIO/PESADO	200	R\$ 366,67	R\$ 73.334,00
55	SERVIÇO (MAO DE OBRA ETREICA)	MEDIO/PESADO	150	R\$ 366,67	R\$ 55.000,50
56	SERVIÇO (MAO DE OBRA MECANICA)	MAQUINAS PESADAS	100	R\$ 483,33	R\$ 48.333,00
57	SERVIÇO (MAO DE OBRA ETREICA)	MAQUINAS PESADAS	100	R\$ 483,33	R\$ 48.333,00
VALR GLOBAL DOS LOTES DE SERVIÇOS R\$					R\$ 286.333,83

4.6.3. A descrição detalhada dos lotes, contendo a descrição dos veículos, descrição das peças, quantidade estimada, valores unitários e valores totais dos lotes seguem abaixo, para as licitantes formularem suas propostas de preços, tomando como base de referência, levando em consideração os preços máximos admitidos, sendo vedado a formulação de proposta.

SAÚDE					
LOTE 01 - FIAT UNO 1.0 - ANO 2019 PLACA: PDD-1439					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	jogo de bronze de apoio e biela	UND	2	277,33	554,67
14	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
15	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
16	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
17	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
18	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
19	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
20	catalisador	UND	1	762,67	762,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

21	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
22	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
23	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
24	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
25	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
26	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
27	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
28	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
29	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
30	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
31	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
32	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
33	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
34	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
35	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
36	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
37	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
38	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
39	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
40	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
41	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
42	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
43	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
44	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
45	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
46	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
47	molhas espiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
48	molhas traseiras	UND	2	149,33	298,67
49	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
50	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
51	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
52	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
53	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
54	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
55	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
56	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
57	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
58	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
59	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

60	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
61	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
62	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	Virabrequim	UND	1	512,00	512,00
69	valvulas do cabeçote	UND	8	28,27	226,13
70	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.497,11

LOTE 02 - FIAT UNO 1.0 - ANO 2020 PLACA: QYN-1E42					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	jogo de bronze de apoio e biela	UND	2	277,33	554,67
14	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
15	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
16	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
17	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
18	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
19	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
20	catalisador	UND	1	762,67	762,67
21	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
22	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
23	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
24	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

25	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
26	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
27	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
28	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
29	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
30	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
31	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
32	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
33	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
34	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
35	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
36	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
37	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
38	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
39	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
40	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
41	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
42	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
43	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
44	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
45	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
46	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
47	molaspaspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
48	molaspaspiral traseiras	UND	2	149,33	298,67
49	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
50	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
51	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
52	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
53	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
54	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
55	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
56	sapataspaspiral de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
57	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
58	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
59	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
60	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
61	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
62	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	Virabrequim	UND	1	512,00	512,00
69	valvulas do cabeçote	UND	8	28,27	226,13
70	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.497,11

LOTE 03 - FIAT STRADA 1.4 - ANO 2021 PLACA: QYL-6D19					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	569,93	1.139,87
2	amortecedor traseiro	UND	2	286,70	573,41
3	bandejas dianteira	UND	2	291,94	583,88
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	47,21	94,41
5	batedor do traseiro dianteiro	UND	2	123,93	247,86
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	169,70	678,81
8	bobina de ignição	UND	1	283,40	283,40
9	bomba d'água	UND	1	122,22	122,22
10	bomba de combustível	UND	1	170,65	170,65
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	1	178,26	178,26
12	braços axial da caixa de direção	UND	2	86,08	172,15
13	bronze de apoio e biela	UND	1	386,74	386,74
14	cabo de embreagem	UND	1	162,21	162,21
15	cabo do freio de mão	UND	2	151,50	303,00
16	calço da caixa de macha	UND	2	162,97	325,94
17	calço do motor	UND	2	389,31	778,62
18	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
19	chave de luz	UND	1	285,38	285,38
20	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	93,27	186,54
21	cilindro mestre de freio	UND	1	558,85	558,85
22	coifas da caixa de direção	UND	2	38,57	77,14
23	corpo de borboleta	UND	1	1.136,73	1.136,73
24	correia da bomba do hidráulico	UND	1	105,70	105,70
25	correia dentada e tensor	UND	2	218,44	436,87
26	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	170,65	341,30
27	disco de freios	UND	2	152,66	305,32
28	eletro ventilador do radiador	UND	1	463,54	463,54

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

29	espoleta do motor	UND	4	47,41	189,64
30	faróis	UND	2	576,77	1.153,54
31	jogo de buchas das bandejas	UND	1	162,02	162,02
32	jogo de cabo de vela	UND	1	108,26	108,26
33	jogo de junta do motor	UND	1	389,86	389,86
34	jogo de pistão com anéis	UND	1	947,11	947,11
35	jogo de vela	UND	1	102,91	102,91
36	junta homocinética com coifa	UND	2	291,93	583,87
37	lâmpada H4 12v	UND	10	22,17	221,70
38	lanterna traseira	UND	2	576,76	1.153,52
39	mangotes grande do radiador	UND	1	291,93	291,93
40	mangueira inferior do radiador	UND	1	285,76	285,76
41	parabrisa	UND	1	653,56	653,56
42	pastilha de freios	UND	3	149,81	449,43
43	pivô da bandeja	UND	4	104,36	417,45
44	quite embreagem	UND	1	417,36	417,36
45	radiador de água	UND	1	379,84	379,84
46	radiador de água	UND	1	693,33	693,33
47	reservatório de água do radiador	UND	1	179,18	179,18
48	rolamento do cubo dianteiro	UND	2	69,33	138,67
49	sapatas de freio traseira	UND	1	237,58	237,58
50	sensor boia de combustível	UND	1	143,34	143,34
51	sensor de pressão do óleo do motor	UND	1	67,33	67,33
52	sensor de temperatura	UND	1	104,42	104,42
53	sensor de velocidade	UND	1	190,68	190,68
54	sonda lambda	UND	2	245,33	490,67
55	tambor de freio	UND	2	141,56	283,12
56	tampa do reservatório	UND	1	47,58	47,58
57	terminal de direção	UND	4	124,50	498,01
58	travca da porta dianteiras elétrica	UND	2	394,67	789,33
59	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
60	válvula termostática 8v	UND	1	475,14	475,14
				total	24.280,94

LOTE 04 - AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2017 PLACA: PGV-2483

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
14	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
15	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
16	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
17	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
18	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
19	catalisador	UND	1	762,67	762,67
20	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
21	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
22	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
23	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
24	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
25	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
26	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
27	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
28	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
29	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
30	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
31	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
32	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
33	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
34	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
35	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
36	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
37	Giroflex	UND	1	1.024,00	1.024,00
38	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
39	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
40	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
41	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
42	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

43	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
44	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
45	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
46	molas aspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
47	molas traseiras	UND	2	149,33	298,67
48	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
49	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
50	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
51	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
52	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
53	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
54	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
55	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
56	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
57	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
58	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
59	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
60	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
61	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
62	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.228,31

LOTE 05 - AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2017 PLACA: PCV-3515					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
14	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
15	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
16	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
17	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
18	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
19	catalisador	UND	1	762,67	762,67
20	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
21	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
22	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
23	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
24	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
25	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
26	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
27	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
28	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
29	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
30	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
31	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
32	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
33	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
34	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
35	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
36	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
37	Giroflex	UND	1	1.024,00	1.024,00
38	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
39	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
40	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
41	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
42	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
43	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
44	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
45	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
46	molaspaspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
47	molaspaspiral traseiras	UND	2	149,33	298,67
48	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

49	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
50	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
51	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
52	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
53	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
54	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
55	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
56	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
57	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
58	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
59	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
60	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
61	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
62	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.228,31

LOTE 06 - AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2017 PLACA: PCV-3545					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
14	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
15	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

16	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
17	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
18	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
19	catalisador	UND	1	762,67	762,67
20	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
21	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
22	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
23	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
24	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
25	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
26	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
27	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
28	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
29	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
30	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
31	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
32	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
33	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
34	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
35	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
36	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
37	Giroflex	UND	1	1.024,00	1.024,00
38	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
39	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
40	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
41	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
42	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
43	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
44	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
45	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
46	molas aspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
47	molas traseiras	UND	2	149,33	298,67
48	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
49	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
50	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
51	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
52	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
53	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
54	radiador de água	UND	1	341,33	341,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

55	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
56	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
57	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
58	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
59	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
60	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
61	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
62	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.228,31

LOTE 07 - AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2019 PLACA: PCH-7038					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
14	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
15	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
16	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
17	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
18	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
19	catalisador	UND	1	762,67	762,67
20	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
21	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
22	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

23	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
24	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
25	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
26	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
27	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
28	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
29	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
30	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
31	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
32	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
33	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
34	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
35	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
36	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
37	Giroflex	UND	1	1.024,00	1.024,00
38	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
39	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
40	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
41	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
42	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
43	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
44	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
45	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
46	molhas aspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
47	molhas traseiras	UND	2	149,33	298,67
48	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
49	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
50	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
51	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
52	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
53	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
54	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
55	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
56	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
57	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
58	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
59	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
60	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
61	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

62	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.228,31

LOTE 08 - AMBULÂNCIA FIORINO 1.4 - ANO 2020 PLACA: QYO-7B38					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
14	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
15	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
16	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
17	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
18	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
19	catalisador	UND	1	762,67	762,67
20	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
21	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
22	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
23	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
24	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
25	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
26	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
27	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
28	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

29	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
30	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
31	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
32	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
33	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
34	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
35	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
36	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
37	Giroflex	UND	1	1.024,00	1.024,00
38	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
39	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
40	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
41	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
42	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
43	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
44	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
45	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
46	molas aspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
47	molas traseiras	UND	2	149,33	298,67
48	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
49	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
50	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
51	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
52	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
53	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
54	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
55	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
56	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
57	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
58	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
59	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
60	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
61	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
62	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	23.228,31

LOTE 09 - DUCATO DIESEL - ANO 2021 - PLACA QYV-2F64					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.335,47	2.670,93
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	490,67	981,33
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	155,73	622,93
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	197,33	197,33
5	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4	149,33	597,33
6	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	128,00	256,00
7	BATERIA DE 90 amp.	UND	2	608,00	1.216,00
8	BICOS INJETORES	UND	4	2.986,67	11.946,67
9	BIELETAS	UND	4	138,67	554,67
10	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	864,00	864,00
11	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	64,00	256,00
12	BRONZE DE APOIO	UND	1	458,67	458,67
13	BRONZINA DE BIELAS	UND	1	576,00	576,00
14	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	149,33	597,33
15	BUCHA DE BANDEIJA "GRANDE"	UND	4	160,00	640,00
16	BUCHA DE BANDEIJA "PEQUENA"	UND	4	192,00	768,00
17	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	32,00	64,00
18	CABO DO CAPÔ	UND	1	154,67	154,67
19	CALÇO DA CAIXA	UND	2	288,00	576,00
20	CALÇO DO MOTOR	UND	3	273,07	819,20
21	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	224,00	224,00
22	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	2	85,33	170,67
23	CORREIA DENTADA E TENSOR	UND	2	693,33	1.386,67
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	149,33	298,67
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	85,33	170,67
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	640,00	1.280,00
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO "PAR"	UND	2	480,00	960,00
28	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	597,33	1.194,67
29	ESPEHOS RETOVISOR	UND	2	832,00	1.664,00
30	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	272,00	272,00
31	FAROIS	UND	2	885,33	1.770,67
32	GRAMPO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	128,00	256,00
33	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	1	512,00	512,00
34	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	85,33	85,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

35	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	330,67	661,33
36	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	3.626,67	3.626,67
37	LAMPADAS H1 12v	UND	6	26,67	160,00
38	LAMPADAS H7 12v	UND	10	48,00	480,00
39	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	917,33	1.834,67
40	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	138,67	277,33
41	MOLAS TRASEIRAS	UND	2	1.386,67	2.773,33
42	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	128,00	256,00
43	PARABRISAR	UND	1	1.333,33	1.333,33
44	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	277,33	1.109,33
45	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	252,80	1.011,20
46	PEDAL CHIP ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1	490,67	490,67
47	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	208,00	832,00
48	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	288,00	288,00
49	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
50	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	250,67	250,67
51	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	405,33	405,33
52	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	554,67	554,67
53	REPARO DO TRABULADOR	UND	1	448,00	448,00
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	384,00	384,00
55	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	544,00	544,00
56	SENSOR DE FULIGEM DO CATALISADOR	UND	2	448,00	896,00
57	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	1	597,33	597,33
58	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1	917,33	917,33
59	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	192,00	384,00
60	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	16	58,26	932,18
61	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	368,00	368,00
62	VIDRO PORTAS DIANTEIRA	UND	2	555,73	1.111,47
63	VIDROS LATERAIS PEQUENO	UND	4	725,33	2.901,33
64	VIDROS TRASEIROS	UND	2	512,00	1.024,00
				total	62.106,58

LOTE 10 - DUCATO DIESEL - ANO 2019 - PLACA PGZ-7259

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.335,47	2.670,93
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	490,67	981,33
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	155,73	622,93
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	197,33	197,33
5	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4	149,33	597,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	128,00	256,00
7	BATERIA DE 90 amp.	UND	2	608,00	1.216,00
8	BICOS INJETORES	UND	4	2.986,67	11.946,67
9	BIELETAS	UND	4	138,67	554,67
10	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	864,00	864,00
11	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	64,00	256,00
12	BRONZE DE APOIO	UND	1	458,67	458,67
13	BRONZINA DE BIELAS	UND	1	576,00	576,00
14	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	149,33	597,33
15	BUCHA DE BANDEIJA "GRANDE"	UND	4	160,00	640,00
16	BUCHA DE BANDEIJA "PEQUENA"	UND	4	192,00	768,00
17	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	32,00	64,00
18	CABO DO CAPÔ	UND	1	154,67	154,67
19	CALÇO DA CAIXA	UND	2	288,00	576,00
20	CALÇO DO MOTOR	UND	3	273,07	819,20
21	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	224,00	224,00
22	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	2	85,33	170,67
23	CORREIA DENTADA E TENSOR	UND	2	693,33	1.386,67
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	149,33	298,67
25	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	85,33	170,67
26	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	640,00	1.280,00
27	DISCO DE FREIO DIANTEIRO "PAR"	UND	2	480,00	960,00
28	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	597,33	1.194,67
29	EIXO DO COMANDO DO CABEÇOTE	UND	2	597,33	1.194,67
30	ESPEHOS RETOVISOR	UND	2	832,00	1.664,00
31	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	272,00	272,00
32	FAROIS	UND	2	885,33	1.770,67
33	GRAMPO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	128,00	256,00
34	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	1	512,00	512,00
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	1.813,33	1.813,33
36	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	85,33	85,33
37	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	330,67	661,33
38	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	3.626,67	3.626,67
39	LAMPADAS H1 12v	UND	6	26,67	160,00
40	LAMPADAS H7 12v	UND	10	48,00	480,00
41	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	917,33	1.834,67
42	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	138,67	277,33
43	MOLAS TRASEIRAS	UND	2	1.386,67	2.773,33
44	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	128,00	256,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

45	PARABRISAR	UND	1	1.333,33	1.333,33
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	277,33	1.109,33
47	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	252,80	1.011,20
48	PEDAL CHIP ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1	490,67	490,67
49	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	208,00	832,00
50	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	288,00	288,00
51	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
52	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	250,67	250,67
53	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1	405,33	405,33
54	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	554,67	554,67
55	REPARO DO TRABULADOR	UND	1	448,00	448,00
56	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	384,00	384,00
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	544,00	544,00
58	SENSOR DE FULIGEM DO CATALISADOR	UND	2	448,00	896,00
59	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	1	597,33	597,33
60	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1	917,33	917,33
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	192,00	384,00
62	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	16	58,26	932,18
63	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	368,00	368,00
64	VIDRO PORTAS DIANTEIRA	UND	2	555,73	1.111,47
65	VIDROS TRASEIROS	UND	2	512,00	1.024,00
				total	62.213,25

LOTE 11 - DUCATO DIESEL - ANO 2022 - PLACA RZJ-6D57					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.335,47	2.670,93
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	490,67	981,33
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	155,73	622,93
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	197,33	197,33
5	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4	149,33	597,33
6	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	128,00	256,00
7	BATERIA DE 90 amp.	UND	2	608,00	1.216,00
8	BICOS INJETORES	UND	4	2.986,67	11.946,67
9	BIELAS	UND	4	778,67	3.114,67
10	BIELETAS	UND	4	138,67	554,67
11	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	864,00	864,00
12	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	64,00	256,00
13	BRONZE DE APOIO	UND	1	458,67	458,67
14	BRONZINA DE BIELAS	UND	1	576,00	576,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

15	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	149,33	597,33
16	BUCHA DE BANDEIJA "GRANDE"	UND	4	160,00	640,00
17	BUCHA DE BANDEIJA "PEQUENA"	UND	4	192,00	768,00
18	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	32,00	64,00
19	CABO DO CAPÔ	UND	1	154,67	154,67
20	CALÇO DA CAIXA	UND	2	288,00	576,00
21	CALÇO DO MOTOR	UND	3	273,07	819,20
22	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	224,00	224,00
23	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	2	85,33	170,67
24	CORREIA DENTADA E TENSOR	UND	2	693,33	1.386,67
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	149,33	298,67
26	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	85,33	170,67
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	640,00	1.280,00
28	DISCO DE FREIO DIANTEIRO "PAR"	UND	2	480,00	960,00
29	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	597,33	1.194,67
30	EIXO DO COMANDO DO CABEÇOTE	UND	2	597,33	1.194,67
31	ESPEHOS RETOVISOR	UND	2	832,00	1.664,00
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	272,00	272,00
33	FAROIS	UND	2	885,33	1.770,67
34	GRAMPO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	128,00	256,00
35	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	1	512,00	512,00
36	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	1.813,33	1.813,33
37	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	85,33	85,33
38	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	330,67	661,33
39	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	3.626,67	3.626,67
40	LAMPADAS H1 12v	UND	6	26,67	160,00
41	LAMPADAS H7 12v	UND	10	48,00	480,00
42	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	917,33	1.834,67
43	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	138,67	277,33
44	MOLAS TRASEIRAS	UND	2	1.386,67	2.773,33
45	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	128,00	256,00
46	PARABRISAR	UND	1	1.333,33	1.333,33
47	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	277,33	1.109,33
48	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	252,80	1.011,20
49	PEDAL CHIP ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1	490,67	490,67
50	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	208,00	832,00
51	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	288,00	288,00
52	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
53	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	250,67	250,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

54	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1	405,33	405,33
55	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	554,67	554,67
56	REPARO DO TRABULADOR	UND	1	448,00	448,00
57	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	384,00	384,00
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	544,00	544,00
59	SENSOR DE FULIGEM DO CATALISADOR	UND	2	448,00	896,00
60	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	1	597,33	597,33
61	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1	917,33	917,33
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	192,00	384,00
63	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	16	58,26	932,18
64	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	368,00	368,00
65	VIDRO PORTAS DIANTEIRA	UND	2	555,73	1.111,47
66	VIDROS LATERAIS PEQUENO	UND	4	725,33	2.901,33
67	VIDROS TRASEIROS	UND	2	512,00	1.024,00
68	VIRA BREQUIN	UND	1	6.080,00	6.080,00
				total	74.309,25

LOTE 12 - SPRINTER SAMU DIESEL - ANO 2021 - PLACA PFS-6762

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	832,00	1.664,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	405,33	810,67
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	181,33	362,67
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	277,33	277,33
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	128,00	256,00
6	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	906,67	1.813,33
7	BATERIA DE 90 amp.	UND	1	608,00	608,00
8	BIELAS	UND	4	586,67	2.346,67
9	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	618,67	618,67
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	928,00	928,00
11	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	341,33	341,33
12	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	1.813,33	1.813,33
13	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	85,33	341,33
14	BUCHA DE BANDEJA	UND	8	138,67	1.109,33
15	BUCHA DO FRECHO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	170,67	682,67
16	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	42,67	85,33
17	CABO DA ALAVANCA	UND	1	1.194,67	1.194,67
18	CALÇO DA CAIXA	UND	1	222,93	222,93
19	CALÇO DO MOTOR	UND	2	384,00	768,00
20	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	192,00	192,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	544,00	544,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	138,67	277,33
23	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	85,33	170,67
24	COXIM	UND	2	256,00	512,00
25	CRUZETA	UND	4	192,00	768,00
26	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	832,00	1.664,00
27	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	2	938,67	1.877,33
28	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	597,33	1.194,67
29	PAR DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	677,33	1.354,67
30	EMBREGEM VISCOSA	UND	1	458,67	458,67
31	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
32	FAROIS DIANTEIRO	UND	2	917,33	1.834,67
33	Giroflex led	UND	1	1.781,33	1.781,33
34	HASTE DO TRAMBULADOR	UND	1	405,33	405,33
35	INVERSOR TENSÃO 12V 220V 3000W TRANSFORMADOR	UND	2	917,33	1.834,67
36	JOGO BRONZE APOIO	UND	1	565,33	565,33
37	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1	693,33	693,33
38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	1.322,67	1.322,67
39	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	85,33	85,33
40	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	1	53,33	53,33
41	LAMPADAS H7 12v	UND	6	39,47	236,80
42	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	128,00	256,00
43	MOLAS TRASEIRAS	UND	2	1.152,00	2.304,00
44	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	138,67	277,33
45	PARABRISAR	UND	1	1.792,00	1.792,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	266,67	1.066,67
47	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	256,00	1.024,00
48	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	311,47	1.245,87
49	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
50	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
51	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	224,00	224,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1	288,00	288,00
53	REPARO DO TRAMBULADOR	UND	1	176,00	176,00
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	554,67	554,67
55	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	261,33	522,67
56	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	2	298,67	597,33
57	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	74,67	149,33
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	373,33	373,33
59	SIRENE	UND	1	298,67	298,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

60	TENSOR DA CORREIA	UND	1	469,33	469,33
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	144,00	576,00
62	TRANCA DA PORTA LATRERAL	UND	2	266,67	533,33
63	TRANCA DA PORTA TRASEIRA	UND	2	245,33	490,67
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	373,33	373,33
				total	48.409,60

LOTE 13 - FIAT TORO - DIESEL - ANO 2019 - PLACA PCT-9728					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.068,37	2.136,75
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	392,53	785,07
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	124,59	498,35
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	157,87	157,87
5	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	1.024,00	2.048,00
6	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4	119,47	477,87
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	102,40	204,80
8	BATERIA DE 75 amp.	UND	2	486,40	972,80
9	BIELETAS	UND	4	110,93	443,73
10	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	691,20	691,20
11	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	51,20	204,80
12	BRONZE DE APOIO	UND	1	366,93	366,93
13	BRONZINA DE BIELAS	UND	1	460,80	460,80
14	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	119,47	477,87
15	BUCHA DE BANDEIJA "GRANDE"	UND	4	128,00	512,00
16	BUCHA DE BANDEIJA "PEQUENA"	UND	4	153,60	614,40
17	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	25,60	51,20
18	CABO DO CAPÔ	UND	1	123,73	123,73
19	CALÇO DA CAIXA	UND	2	230,40	460,80
20	CALÇO DO MOTOR	UND	3	218,45	655,36
21	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	179,20	179,20
22	CHAVE DE LUZ	UND	1	1.826,13	1.826,13
23	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	2	68,27	136,53
24	CORREIA DENTADA E TENSOR	UND	2	554,67	1.109,33
25	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	119,47	238,93
26	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	68,27	136,53
27	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	512,00	1.024,00
28	DISCO DE FREIO DIANTEIRO "PAR"	UND	2	384,00	768,00
29	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	477,87	955,73
30	EIXO DO COMANDO DO CABEÇOTE	UND	2	477,87	955,73

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

31	ESPEHOS RETOVISOR	UND	2	665,60	1.331,20
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	217,60	217,60
33	FAROIS	UND	2	708,27	1.416,53
34	GRAMPO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	102,40	204,80
35	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	1	409,60	409,60
36	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	68,27	68,27
37	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	264,53	529,07
38	HOMOCINÉTICA DIANTEIRA	UND	2	362,67	725,33
39	HOMOCINÉTICA TRASEIRA	UND	2	264,53	529,07
40	LAMPADAS H1 12v	UND	6	21,33	128,00
41	LAMPADAS H7 12v	UND	10	38,40	384,00
42	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	733,87	1.467,73
43	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	110,93	221,87
44	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	102,40	204,80
45	PARABRISAR	UND	1	1.066,67	1.066,67
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	221,87	887,47
47	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	202,24	808,96
48	PEDAL CHIP ACELERADOR ELETRÔNICO	UND	1	392,53	392,53
49	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	166,40	665,60
50	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	230,40	230,40
51	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	153,60	153,60
52	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	200,53	200,53
53	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1	324,27	324,27
54	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	443,73	443,73
55	REPARO DO TRABULADOR	UND	1	358,40	358,40
56	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	307,20	307,20
57	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	435,20	435,20
58	SENSOR DE FULIGEM DO CATALISADOR	UND	2	358,40	716,80
59	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	1	477,87	477,87
60	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1	733,87	733,87
61	SILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	1.152,00	1.152,00
62	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	153,60	307,20
63	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	16	46,61	745,75
64	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	294,40	294,40
65	VIDRO PORTAS DIANTEIRA	UND	2	444,59	889,17
66	VIDROS TRASEIROS	UND	2	409,60	819,20
67	VIRA BREQUIN	UND	1	4.864,00	4.864,00
				total	44.787,13

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

LOTE 14 - SPRINTER SAMU DIESEL - ANO 2019 - PLACA PEC-1728					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	832,00	1.664,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	405,33	810,67
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	181,33	362,67
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	277,33	277,33
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	128,00	256,00
6	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	906,67	1.813,33
7	BATERIA DE 90 amp.	UND	1	608,00	608,00
8	BIELAS	UND	4	586,67	2.346,67
9	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	618,67	618,67
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	928,00	928,00
11	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	341,33	341,33
12	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	1.813,33	1.813,33
13	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	85,33	341,33
14	BUCHA DE BANDEJA	UND	8	138,67	1.109,33
15	BUCHA DO FRECHO DE MOLA TRASEIRO	UND	4	170,67	682,67
16	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	42,67	85,33
17	CABO DA ALAVANCA	UND	1	1.194,67	1.194,67
18	CALÇO DA CAIXA	UND	1	222,93	222,93
19	CALÇO DO MOTOR	UND	2	384,00	768,00
20	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	192,00	192,00
21	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	544,00	544,00
22	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	138,67	277,33
23	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	85,33	170,67
24	COXIM	UND	2	256,00	512,00
25	CRUZETA	UND	4	192,00	768,00
26	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	832,00	1.664,00
27	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	2	938,67	1.877,33
28	PAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	597,33	1.194,67
29	PAR DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	677,33	1.354,67
30	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	458,67	458,67
31	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
32	FAROIS DIANTEIRO	UND	2	917,33	1.834,67
33	Giroflex led	UND	1	1.781,33	1.781,33
34	HASTE DO TRAMBULADOR	UND	1	405,33	405,33
35	INVERSOR TENSÃO 12V 220V 3000W TRANSFORMADOR	UND	2	917,33	1.834,67
36	JOGO BRONZE APOIO	UND	1	565,33	565,33
37	JOGO DE BRONZE DE BIELA	UND	1	693,33	693,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

38	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	1.322,67	1.322,67
39	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	85,33	85,33
40	JUNTA DO ESCAPAMENTO	UND	1	53,33	53,33
41	LAMPADAS H7 12v	UND	6	39,47	236,80
42	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	128,00	256,00
43	MOLAS TRASEIRAS	UND	2	1.152,00	2.304,00
44	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	138,67	277,33
45	PARABRISAR	UND	1	1.792,00	1.792,00
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	266,67	1.066,67
47	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	256,00	1.024,00
48	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	311,47	1.245,87
49	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
50	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
51	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	224,00	224,00
52	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1	288,00	288,00
53	REPARO DO TRAMBULADOR	UND	1	176,00	176,00
54	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	554,67	554,67
55	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	261,33	522,67
56	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	2	298,67	597,33
57	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	2	74,67	149,33
58	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	373,33	373,33
59	SIRENE	UND	1	298,67	298,67
60	TENSOR DA CORREIA	UND	1	469,33	469,33
61	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	144,00	576,00
62	TRANCA DA PORTA LATRERAL	UND	2	266,67	533,33
63	TRANCA DA PORTA TRASEIRA	UND	2	245,33	490,67
64	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	1	373,33	373,33
				total	48.409,60

LOTE 15 - MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK 9 MOTOR CUMIS 4C QYL-6I10 ANO 2020

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	1.460,66	1.460,66
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
7	BIELAS DO MOTOR	UND	1	609,07	609,07
8	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	760,85	760,85

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9	BOJO DO ESCAPE	UND	1	917,33	917,33
10	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	1.458,10	1.458,10
11	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	410,67	410,67
12	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	180,91	361,81
20	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
21	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
22	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
23	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
24	CHAVE DE SETA	UND	1	873,40	873,40
25	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	901,30	901,30
26	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
27	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
28	CORREIA DO MOTOR	UND	2	230,79	461,59
29	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	373,69	1.494,74
30	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	988,85	1.977,71
31	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	760,50	760,50
32	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	873,75	1.747,50
33	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	1.144,65	1.144,65
34	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
35	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	990,02	990,02
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
38	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
39	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
40	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
41	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	989,66	1.979,33
42	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
43	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
44	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
45	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	640,86	640,86
46	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
47	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

48	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	2.133,33	2.133,33
49	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
50	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
51	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
52	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
53	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
54	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	649,58	649,58
55	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
56	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
57	KIT PINOS, BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	1.760,00	1.760,00
58	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	760,59	760,59
59	RELE DA SETA	UND	2	128,13	256,26
60	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	448,49	896,98
61	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
62	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
63	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
64	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	202,46	202,46
65	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	192,07	384,15
66	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
67	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
68	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
69	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
70	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	1.144,18	1.144,18
71	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	330,67	1.322,67
72	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	298,67	1.194,67
73	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
74	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
75	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	950,00	1.900,00
76	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	980,00	1.960,00
77	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	149,33	597,33
78	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
79	TURBINA	UND	1	3.733,33	3.733,33
80	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
81	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	67.439,21

PREFEITURA					
LOTE 16 - FIAT UNO 1.0 - ANO 2019 PLACA: PDD-1339					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	jogo de bronze de apoio e biela	UND	2	277,33	554,67
14	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
15	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
16	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
17	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
18	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
19	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
20	catalisador	UND	1	762,67	762,67
21	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
22	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
23	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
24	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
25	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
26	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
27	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
28	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
29	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
30	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
31	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
32	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
33	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
34	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
35	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
36	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
37	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
38	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
39	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

40	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
41	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
42	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
43	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
44	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
45	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
46	mangueria inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
47	molas aspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
48	molas traseiras	UND	2	149,33	298,67
49	parabrisa	UND	1	517,33	517,33
50	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
51	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
52	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
53	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
54	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
55	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
56	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
57	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
58	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
59	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
60	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
61	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
62	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	22.241,64

LOTE 17 - AIR CROSS - ANO 2016 - PLACA PDI-7815					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	421,33	842,67
2	amortecedor traseiro	UND	2	220,00	440,00
3	bandejas dianteira	UND	2	296,60	593,20
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	40,67	81,33
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	60,00	120,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7	bicos injetores	UND	4	160,00	640,00
8	bobina de ignição	UND	1	346,67	346,67
9	bomba d'água	UND	1	111,24	111,24
10	bomba de combustível	UND	1	193,33	193,33
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	53,33	106,67
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	80,00	320,00
13	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	100,00	400,00
14	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	53,33	213,33
15	cabo de embreagem	UND	2	62,21	124,43
16	cabo do freio de mão	UND	2	55,65	111,31
17	calço da caixa de macha	UND	2	124,19	248,37
18	calço do motor grande	UND	2	306,67	613,33
19	catalisador	UND	1	953,33	953,33
20	chave de luz com trips	UND	1	986,67	986,67
21	chicote de embreagem	UND	2	113,33	226,67
22	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	82,67	165,33
23	cilindro mestre de freio	UND	1	149,33	149,33
24	coifas da caixa de direção	UND	2	33,33	66,67
25	correia da bomba do hidráulico	UND	2	31,17	62,35
26	correia dentada e tensor	UND	2	220,00	440,00
27	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	140,49	280,99
28	cubo de roda dianteiros	UND	2	193,33	386,67
29	cubos de rodas traseiros	UND	2	213,33	426,67
30	par disco de freios	UND	2	218,67	437,33
31	eletro ventilador do radiador	UND	1	664,00	664,00
32	espoleta do motor	UND	4	28,00	112,00
33	flexível do escape	UND	1	220,00	220,00
34	junta homocinética com coifa	UND	2	163,95	327,89
35	lâmpada H4 12v	UND	10	46,67	466,67
36	lanterna traseira	UND	2	396,89	793,79
37	mangotes grande do radiador	UND	2	242,67	485,33
38	mangueria inferior do radiador	UND	2	134,59	269,17
39	molass dianteiras	UND	2	240,00	480,00
40	molass traseiras	UND	2	186,67	373,33
41	parabrisa	UND	1	646,67	646,67
42	pastilha de freios	UND	4	60,00	240,00
43	pivô da bandeja	UND	4	90,67	362,67
44	quite embreagem	UND	1	357,33	357,33
45	radiador de água	UND	1	426,67	426,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

46	reservatorio de água do radiador	UND	1	77,35	77,35
47	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	106,67	426,67
48	sapatas de freio traseira	UND	2	202,87	405,73
49	sensor boia de combustível	UND	2	92,57	185,15
50	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	50,40	100,80
51	sensor de temperatura	UND	2	97,52	195,04
52	sensor de velocidade	UND	2	131,48	262,96
53	sonda lambda	UND	2	293,33	586,67
54	par tambor de freio	UND	2	246,67	493,33
55	tampa do reservatorio	UND	2	46,67	93,33
56	terminal de direção	UND	4	58,97	235,89
57	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	258,67	517,33
58	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	166,67	333,33
59	Trizeta	UND	2	113,33	226,67
60	tulipa	UND	2	353,33	706,67
				total	21.581,65

LOTE 18 - FIAT TORO - DIESEL - ANO 2022 - PLACA RZO-3J95					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.068,37	2.136,75
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	392,53	785,07
3	ARTICULADOR DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	124,59	498,35
4	AUTOMATICO DA PARTIDA	UND	1	157,87	157,87
5	BANDEJA DIANTEIRA	UND	2	1.024,00	2.048,00
6	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4	119,47	477,87
7	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	102,40	204,80
8	BATERIA DE 75 amp.	UND	2	486,40	972,80
11	BIELETAS	UND	4	110,93	443,73
12	BOMBA DE ÁGUA	UND	1	691,20	691,20
14	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	51,20	204,80
17	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	4	119,47	477,87
18	BUCHA DE BANDEIJA "GRANDE"	UND	4	128,00	512,00
19	BUCHA DE BANDEIJA "PEQUENA"	UND	4	153,60	614,40
20	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	25,60	51,20
22	CABO DO CAPÔ	UND	1	123,73	123,73
23	CALÇO DA CAIXA	UND	2	230,40	460,80
24	CALÇO DO MOTOR	UND	3	218,45	655,36
25	CANO DE ÁGUA DO MOTOR	UND	1	179,20	179,20
27	COIFA DA HOMOCINÉTICA	UND	2	68,27	136,53

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

28	CORREIA DENTADA E TENSOR	UND	2	554,67	1.109,33
29	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	119,47	238,93
30	CORREIA DO HIDRAULICO	UND	2	68,27	136,53
31	COXIM DO AMORTECEDOR	UND	2	512,00	1.024,00
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO "PAR"	UND	2	384,00	768,00
33	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	2	477,87	955,73
34	EIXO DO COMANDO DO CABEÇOTE	UND	2	477,87	955,73
35	ESPEHOS RETOVISOR	UND	2	665,60	1.331,20
36	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	217,60	217,60
37	FAROIS	UND	2	708,27	1.416,53
38	GRAMPO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	102,40	204,80
39	INDUZIDO DA PARTIDA	UND	1	409,60	409,60
42	JUNTA DA SAÍDA DO ESCAPE	UND	1	68,27	68,27
43	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	2	264,53	529,07
44	HOMOCINÉTICA DIANTEIRA	UND	2	362,67	725,33
45	HOMOCINÉTICA TRASEIRA	UND	2	264,53	529,07
47	LAMPADAS H1 12v	UND	6	21,33	128,00
48	LAMPADAS H7 12v	UND	10	38,40	384,00
49	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	733,87	1.467,73
50	MANGUEIRA DE FREIO	UND	2	110,93	221,87
52	PALHETA PARABISA DIANTEIRO	UND	2	102,40	204,80
53	PARABRISAR	UND	1	1.066,67	1.066,67
54	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	221,87	887,47
55	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	202,24	808,96
57	PIVÔ DA BANDEJA	UND	4	166,40	665,60
58	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	230,40	230,40
59	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	153,60	153,60
60	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	200,53	200,53
61	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	UND	1	324,27	324,27
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	443,73	443,73
63	REPARO DO TRABULADOR	UND	1	358,40	358,40
64	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	307,20	307,20
65	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	435,20	435,20
66	SENSOR DE FULIGEM DO CATALISADOR	UND	2	358,40	716,80
67	SENSOR DO VELOCIMETRO	UND	1	477,87	477,87
68	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1	733,87	733,87
70	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	153,60	307,20
71	VALVULA DE ADMISSÃO	UND	16	46,61	745,75
73	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UND	1	294,40	294,40

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

74	VIDRO PORTAS DIANTEIRA	UND	2	444,59	889,17
				total	34.905,53

LOTE 19 - FIAT CRONOS 1.3 - ANO 2022 PLACA: RZO-1B62					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	jogo de bronze de apoio e biela	UND	2	277,33	554,67
14	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
15	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
16	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
17	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
18	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
19	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
20	catalisador	UND	1	762,67	762,67
21	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
22	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
23	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
24	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
25	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
26	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00
27	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
28	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
29	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
30	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
31	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
32	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
33	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
34	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

35	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
36	farois dianteiro	UND	2	443,73	887,47
37	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
38	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
39	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
40	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
41	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
42	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
43	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
44	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
45	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
46	molas aspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
47	molas traseiras	UND	2	149,33	298,67
48	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
49	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
50	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
51	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
52	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
53	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
54	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
55	sapatas de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
56	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
57	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
58	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
59	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
60	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
61	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
62	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
63	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
64	travas da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
65	travas da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67
66	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
67	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	21.425,64

LOTE 20 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26-280 6X4 MOTOR MAN 6C ANO 2014 - PLACA PGO-7389

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	373,33	373,33
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	4	48,00	192,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	364,80	364,80
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	917,33	917,33
5	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	389,33	389,33
7	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	2.293,33	2.293,33
8	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	1.546,67	1.546,67
9	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	693,33	693,33
10	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	32,00	64,00
11	BOTAO DO FAROL	UND	1	149,33	149,33
12	BUCHA DO "V" CENTRAL	UND	6	266,67	1.600,00
13	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	53,33	320,00
14	BUZINA	UND	1	160,00	160,00
15	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	768,00	1.536,00
16	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	725,33	1.450,67
17	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	1.333,33	2.666,67
18	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	256,00	512,00
19	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	298,67	1.194,67
20	CHAVE DE SETA	UND	1	800,00	800,00
21	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	480,00	480,00
22	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	6	21,33	128,00
23	CONJUNTO PIÃO E COROA	UND	2	4.053,33	8.106,67
24	CORREIA DO MOTOR	UND	2	266,67	533,33
25	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	388,27	1.553,07
26	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	480,00	960,00
27	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	4	725,33	2.901,33
28	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	2.624,00	2.624,00
29	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	256,00	256,00
30	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	345,60	345,60
31	FRESADO E LUVA DA TREMISSÃO	UND	2	1.706,67	3.413,33
32	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,13	42,67
33	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	714,67	714,67
34	LAMPADA 1 POLO	UND	10	5,33	53,33
35	LAMPADA 2 POLO	UND	10	7,47	74,67
36	LAMPADA DO FAROL H4 24V	UND	10	48,00	480,00
37	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	1	298,67	298,67
38	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	UND	3	341,33	1.024,00
39	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	1	554,67	554,67
40	MANGOTE DO RADIADOR	UND	1	480,00	480,00
41	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	UND	1	341,33	341,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

42	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	160,00	320,00
43	PALHETA LIMPADOR	UND	4	128,00	512,00
44	PARABRISAS	UND	1	1.440,00	1.440,00
45	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	UND	20	53,33	1.066,67
46	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	UND	40	53,33	2.133,33
47	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	85,33	512,00
48	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
49	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
50	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	261,33	261,33
51	QUITE DE EMBREAGEM	UND	1	3.840,00	3.840,00
52	QUITE PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	714,67	714,67
53	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	448,00	448,00
54	RELE DA SETA	UND	1	64,00	64,00
55	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	245,33	490,67
56	RELE DO FAROL	UND	2	80,00	160,00
57	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	170,67	341,33
58	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	1.333,33	1.333,33
59	RETENTOR DO PINHAO	UND	2	149,33	298,67
60	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	154,67	309,33
61	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4	186,67	746,67
62	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	2	266,67	533,33
63	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS " PEQUENO"	UND	2	128,00	256,00
64	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS "GRANDE"	UND	2	170,67	341,33
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS " PEQUENO"	UND	4	192,00	768,00
66	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS "GRANDE"	UND	4	234,67	938,67
67	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	480,00	480,00
68	SENSOR DA CAIXA DE CAMBIO	UND	2	480,00	960,00
69	SENSOR DA EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	341,33	341,33
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	725,33	725,33
71	SILENSIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	1	1.226,67	1.226,67
72	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	4	256,00	1.024,00
73	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	UND	1	448,00	448,00
74	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	298,67	597,33
75	VALVULA DRENAGEM DE AR	UND	2	512,00	1.024,00
76	VALVULA PEDAL	UND	2	714,67	1.429,33
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	1	800,00	800,00
				total	72.196,80

LOTE 21 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14-190 MOTOR MAN 4C ANO 2021- PLACA RZG-8J27

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	373,33	373,33
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	4	48,00	192,00
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	364,80	364,80
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	917,33	917,33
5	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
6	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	389,33	389,33
7	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	2.293,33	2.293,33
8	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	1.546,67	1.546,67
9	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	693,33	693,33
10	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	32,00	64,00
11	BOTAO DO FAROL	UND	1	149,33	149,33
12	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	53,33	320,00
13	BUZINA	UND	1	160,00	160,00
14	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	768,00	1.536,00
15	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	725,33	1.450,67
16	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	906,67	1.813,33
17	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	256,00	512,00
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	298,67	1.194,67
19	CHAVE DE SETA	UND	1	800,00	800,00
20	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	480,00	480,00
21	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	6	21,33	128,00
22	CONJUNTO PIÃO E COROA	UND	1	4.053,33	4.053,33
23	CORREIA DO MOTOR	UND	2	266,67	533,33
24	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	388,27	1.553,07
25	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	480,00	960,00
26	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	4	725,33	2.901,33
27	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	2.624,00	2.624,00
28	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	256,00	256,00
29	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	345,60	345,60
30	FRESADO E LUVAS DA TREMISSÃO	UND	1	1.706,67	1.706,67
31	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,13	42,67
32	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	714,67	714,67
33	LAMPADA 1 POLO	UND	10	5,33	53,33
34	LAMPADA 2 POLO	UND	10	7,47	74,67
35	LAMPADA DO FAROL H4 24V	UND	10	48,00	480,00
36	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	1	298,67	298,67
37	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	UND	3	341,33	1.024,00
38	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	1	554,67	554,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

39	MANGOTE DO RADIADOR	UND	1	480,00	480,00
40	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	UND	1	341,33	341,33
41	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	160,00	320,00
42	PALHETA LIMPADOR	UND	4	128,00	512,00
43	PARABRISAS	UND	1	1.440,00	1.440,00
44	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	UND	20	53,33	1.066,67
45	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	UND	40	53,33	2.133,33
46	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	85,33	512,00
47	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
48	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
49	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	261,33	261,33
50	QUITE DE EMBREAGEM	UND	1	3.840,00	3.840,00
51	QUITE PINOS, BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	714,67	714,67
52	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	448,00	448,00
53	RELE DA SETA	UND	1	64,00	64,00
54	RELÊ DO ALTERNADOR 24V	UND	2	245,33	490,67
55	RELE DO FAROL	UND	2	80,00	160,00
56	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	170,67	341,33
57	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	1.333,33	1.333,33
58	RETENTOR DO PINHAO	UND	2	149,33	298,67
59	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	154,67	309,33
60	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4	186,67	746,67
61	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	2	266,67	533,33
62	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS " PEQUENO"	UND	2	128,00	256,00
63	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS "GRANDE"	UND	2	170,67	341,33
64	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS " PEQUENO"	UND	4	192,00	768,00
65	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS "GRANDE"	UND	4	234,67	938,67
66	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	480,00	480,00
67	SEGUNDA MOLA FEIXO TRASEIRO	UND	2	906,67	1.813,33
68	SENSOR DA CAIXA DE CAMBIO	UND	2	480,00	960,00
69	SENSOR DA EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	341,33	341,33
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	725,33	725,33
71	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	1	1.226,67	1.226,67
72	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	4	256,00	1.024,00
73	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	UND	1	448,00	448,00
74	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	298,67	597,33
75	VALVULA DRENAGEM DE AR	UND	2	512,00	1.024,00
76	VALVULA PEDAL	UND	2	714,67	1.429,33
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	1	800,00	800,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

total	65.323,47
--------------	------------------

LOTE 22 - M.ÔNIBUS VW MOTOR CUMIS 4C- PLACA PCU-7318					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
7	BIELAS DO MOTOR	UND	1	510,00	510,00
8	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
9	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
10	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
11	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
12	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
21	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
22	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
23	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
24	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
25	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
26	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
27	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
28	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
29	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
30	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
31	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
32	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
33	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
34	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
35	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
38	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
39	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
40	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
41	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
42	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
43	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
44	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
45	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
46	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
47	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
49	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
52	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
53	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
54	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
56	KIT PIÃO E COROA	UND	1	2.400,00	2.400,00
57	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
58	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
59	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
60	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
61	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
62	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
63	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
64	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
65	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
66	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
67	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
68	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
69	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
70	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
71	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
72	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
73	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
74	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

75	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
76	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
77	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
78	TURBINA	UND	1	3.733,33	3.733,33
79	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
80	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	56.856,08

LOTE 23 - M.ÔNIBUS VW MOTOR CUMIS 4C- PLACA QYV-1F90					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
14	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
15	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
16	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
18	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
19	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
20	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
21	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
22	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
23	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
24	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
25	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
26	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
27	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
29	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
31	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
35	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
38	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
39	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
40	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
41	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
42	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
43	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
44	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
45	MIOLO IGNIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
46	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
47	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
48	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
49	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
50	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
51	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
52	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
53	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
54	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
55	KIT PIÃO E COROA	UND	1	2.400,00	2.400,00
56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
74	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
76	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
77	TURBINA	UND	1	3.733,33	3.733,33
78	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
79	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	56.346,08

LOTE 24 - M.ÔNIBUS - IVECO QYV-0J76					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
14	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
15	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
16	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
18	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
19	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
20	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
21	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
22	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
23	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
24	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

25	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
26	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
27	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
29	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
31	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
35	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
38	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
39	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
40	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
41	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
42	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
43	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
44	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
45	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
46	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
47	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
48	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
49	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
50	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
51	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
52	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
53	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
54	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
55	KIT PIÃO E COROA	UND	1	2.400,00	2.400,00
56	KIT PINOS, BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
74	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
76	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
77	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
78	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	52.612,74

LOTE 25 - M.ÔNIBUS - VOLARE SNM-6H05					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
14	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
15	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
16	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
18	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
19	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
20	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

21	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
22	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
23	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
24	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
25	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
26	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
27	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
29	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
31	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
35	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
38	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
39	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
40	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
41	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
42	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
43	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
44	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
45	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
46	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
47	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
48	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
49	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
50	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
51	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
52	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
53	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
54	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
55	KIT PIÃO E COROA	UND	1	2.400,00	2.400,00
56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
74	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
76	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
77	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
78	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	52.612,74

LOTE 26 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PDT-0512					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	UND	1	1.249,07	1.249,07
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
21	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
22	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
23	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
24	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
25	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
26	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
27	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
28	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
29	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
30	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
31	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
32	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
33	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
34	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
35	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
38	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
39	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
40	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
41	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
42	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
43	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
44	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
45	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
46	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
47	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
49	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
52	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
53	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
54	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
74	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
76	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
77	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
78	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	51.935,14

LOTE 27 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MOTOR MAN 4C - PLACA PGC-2923

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	UND	1	1.249,07	1.249,07

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
21	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
22	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
23	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
24	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
25	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
26	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
27	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
28	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
29	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
30	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
31	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
32	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
33	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
34	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
35	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
38	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
39	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
40	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
41	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
42	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
43	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
44	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
45	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
46	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
47	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
49	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

52	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
53	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
54	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
74	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
76	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
77	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
78	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	51.935,14

LOTE 28 - ÔNIBUS MARCOPOLO 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICOS 4C - PLACA PFA-6970					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	UND	1	1.249,07	1.249,07
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	812,01	1.624,02
21	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
22	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
23	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
24	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
25	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
26	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
27	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
28	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
29	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
30	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
31	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
32	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
33	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
34	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
35	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
38	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
39	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
40	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
41	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
42	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
43	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
44	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
45	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
46	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
47	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

48	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	2.833,33	5.666,67
49	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
50	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
51	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
52	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
53	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
54	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
55	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
56	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
57	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
58	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
59	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
60	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
61	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
62	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
63	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
64	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
65	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
66	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
67	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
68	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
69	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
70	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
71	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
72	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
73	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
74	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
76	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
77	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
78	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
79	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	57.601,81

LOTE 29 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5732

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	UND	1	1.249,07	1.249,07
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
21	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
22	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
23	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
24	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
25	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
26	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
27	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
29	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
31	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
35	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
38	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
39	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
40	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
41	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
42	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

43	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
44	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
45	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
46	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
47	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	1.783,33	3.566,67
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
49	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
52	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
53	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
54	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	313,00	1.252,00
71	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	330,67	1.322,67
72	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
73	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
74	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
76	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
77	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
78	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
79	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	55.876,45

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

LOTE 30 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5782					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	UND	1	1.249,07	1.249,07
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
21	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
22	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
23	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
24	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
25	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
26	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
27	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
29	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
31	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67
35	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

38	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
39	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
40	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
41	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
42	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
43	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
44	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
45	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
46	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
47	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	2.833,33	5.666,67
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
49	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
52	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
53	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
54	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00
73	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
74	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
75	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
76	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

77	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	55.401,79

LOTE 31 - ÔNIBUS COMIL 15-190 - MWM SERIE 12 ELETRÔNICO 4C - PLACA PFF-5802					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	320,32	320,32
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	52,91	105,81
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	463,33	463,33
4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	953,33	953,33
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.028,59	1.028,59
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	562,33	562,33
8	BOJO DO ESCAPE	UND	1	911,27	911,27
9	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	983,33	983,33
10	BOMBA DE EMBREAGEM	UND	1	388,73	388,73
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	928,00	928,00
12	BOMBA DO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	UND	1	1.249,07	1.249,07
13	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8	32,00	256,00
14	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	48,00	192,00
15	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	1	98,94	98,94
16	BOTAO DO FAROL	UND	1	377,98	377,98
17	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	138,67	832,00
18	BUCHAS FEIXOS DE MOLA TRASEIRO	UND	6	170,67	1.024,00
19	BUZINA	UND	2	133,13	266,25
20	CANO DO ESCAPE	UND	1	405,33	405,33
21	CATRACA DE FREIRO DIANTEIRA	UND	2	213,33	426,67
22	CATRACA DE FREIRO TRASEIRA	UND	2	256,00	512,00
23	CHAVE DE SETA	UND	1	700,07	700,07
24	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	416,67	416,67
25	COIFA DA ALAVANCA	UND	1	53,01	53,01
26	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	1	75,93	75,93
27	CORREIA DO MOTOR	UND	2	206,67	413,33
28	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	316,10	1.264,40
29	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	2	644,33	1.288,67
30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	439,33	439,33
31	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	316,33	632,67
32	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	882,77	882,77
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,33	46,51
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	929,67	929,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

35	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
36	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	2	347,06	694,12
37	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	7,56	151,25
38	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	10	34,30	343,04
39	LAMPADA H1 24V	UND	10	37,32	373,23
40	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	224,00	448,00
41	LUVA E FRESADO DA TREMISSÃO	UND	2	693,33	1.386,67
42	MANGOTE DA TURBINA	UND	1	192,00	192,00
43	MANGOTE DO INTERCULE	UND	1	373,33	373,33
44	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	317,67	317,67
45	MIOLO IGINIÇÃO	UND	1	160,00	160,00
46	PALHETA LIMPADOR	UND	4	145,92	583,68
47	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	2.833,33	5.666,67
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	48,26	965,12
49	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	47,90	958,08
50	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	134,40	537,60
51	PINO FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	138,67	832,00
52	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	764,34	764,34
53	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	249,00	249,00
54	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	217,54	217,54
55	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.542,93	2.542,93
56	KIT PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	560,67	560,67
57	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	425,67	425,67
58	RELE DA SETA	UND	2	82,33	164,67
59	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	304,00	608,00
60	RELE DO FAROL	UND	1	80,81	80,81
61	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	160,00	320,00
62	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	906,67	906,67
63	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	163,00	163,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	93,67	187,33
65	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	2	181,14	362,28
66	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	4	202,67	810,67
67	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	128,00	512,00
68	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UND	4	149,33	597,33
69	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	735,00	735,00
70	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.070,00	1.070,00
71	SILINDRO DE AR DA PORTA	UND	2	480,00	960,00
72	SONDA LAMBIDA	UND	2	288,00	576,00
73	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	970,00	1.940,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

74	TAMBOR DE FREIO TRASEIR	UND	2	1.060,00	2.120,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO BARRA PEQUENA	UND	4	149,33	597,33
76	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	386,17	772,33
77	VALVULA DE AR 4 SAÍDA	UND	2	341,33	682,67
78	VALVULA PEDAL	UND	1	693,33	693,33
				total	55.977,79

LOTE 32 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 14-190 MOTOR MAN 4C ANO 2021- PLACA QYX-0D67					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	373,33	373,33
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	4	48,00	192,00
3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	364,80	364,80
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	917,33	917,33
5	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	389,33	389,33
8	BOMBA D' ÁGUA DO MOTOR	UND	1	2.293,33	2.293,33
10	BOMBA DO PEDAL DE EMBREAGEM	UND	1	693,33	693,33
12	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	32,00	64,00
13	BOTAO DO FAROL	UND	1	149,33	149,33
14	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	53,33	320,00
15	BUZINA	UND	1	160,00	160,00
16	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	768,00	1.536,00
17	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	725,33	1.450,67
18	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	906,67	1.813,33
19	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	256,00	512,00
20	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	298,67	1.194,67
21	CHAVE DE SETA	UND	1	800,00	800,00
22	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	480,00	480,00
23	CONEXAO DA CUICA DE FREIO	UND	6	21,33	128,00
25	CORREIA DO MOTOR	UND	2	266,67	533,33
26	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	388,27	1.553,07
27	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	480,00	960,00
28	CUICA DE FREIO TRASEIRAS	UND	4	725,33	2.901,33
29	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	1.157,00	1.157,00
30	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	256,00	256,00
31	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	345,60	345,60
32	FRESADO E LUVA DA TREMISSÃO	UND	1	1.549,00	1.549,00
33	FUSIVEL LAMINADO	UND	20	2,13	42,67
34	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	714,67	714,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

35	JOGO DE BROZINA DE APOIO	UND	1	693,33	693,33
36	JOGO DE BROZINA DE BIELAS	UND	1	906,67	906,67
39	LAMPADA 1 POLO	UND	10	5,33	53,33
40	LAMPADA 2 POLO	UND	10	7,47	74,67
41	LAMPADA DO FAROL H4 24V	UND	10	48,00	480,00
42	LONAS DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	1	298,67	298,67
43	LONAS DE FREIOS TRASEIRAS	UND	3	341,33	1.024,00
44	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	1	554,67	554,67
45	MANGOTE DO RADIADOR	UND	1	480,00	480,00
46	MANGOTE PEQUENO DO RÁDIADOR	UND	1	341,33	341,33
47	MANGUEIRAS DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	160,00	320,00
50	PALHETA LIMPADOR	UND	4	128,00	512,00
51	PARABRISAS	UND	1	1.440,00	1.440,00
52	PARAFUSOS DE RODAS DIANTEIROS	UND	20	53,33	1.066,67
53	PARAFUSOS DE RODAS TRASEIROS	UND	40	53,33	2.133,33
54	PINO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	85,33	512,00
55	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	277,33	277,33
56	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	192,00	192,00
57	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	261,33	261,33
58	QUITE DE EMBREAGEM	UND	1	3.366,67	3.366,67
59	QUITE PINOS,BUCHAS E ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND	1	714,67	714,67
60	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	448,00	448,00
61	RELE DA SETA	UND	1	64,00	64,00
62	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	2	245,33	490,67
63	RELE DO FAROL	UND	2	80,00	160,00
64	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	2	170,67	341,33
65	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	1.333,33	1.333,33
66	RETENTOR DO PINHAO	UND	2	149,33	298,67
67	RETENTOR RODA DIANTEIRO	UND	2	154,67	309,33
68	RETENTOR RODA TRASEIRO	UND	4	186,67	746,67
69	ROLAMENTO BOIADEIRO	UND	2	266,67	533,33
70	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS " PEQUENO"	UND	2	128,00	256,00
71	ROLAMENTOS DE RODAS DIANTEIROS "GRANDE"	UND	2	170,67	341,33
72	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS " PEQUENO"	UND	4	192,00	768,00
73	ROLAMENTOS DE RODAS TRASEIROS "GRANDE"	UND	4	234,67	938,67
74	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	480,00	480,00
75	SAPATAS DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	250,67	1.002,67
77	SEGUNDA MOLA FEIXO DIANTEIRO	UND	2	1.440,00	2.880,00
78	SEGUNDA MOLA FEIXO TRASEIRO	UND	2	906,67	1.813,33

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

79	SENSOR DA CAIXA DE CAMBIO	UND	2	480,00	960,00
80	SENSOR DA EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	341,33	341,33
81	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	725,33	725,33
82	SILENSIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	1	1.226,67	1.226,67
83	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.045,33	2.090,67
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	4	1.045,33	4.181,33
85	TERCEIRA MOLA FEIXO DIANTEIRO	UND	2	789,33	1.578,67
86	TERCEIRA MOLA FEIXO TRASEIRO	UND	2	853,33	1.706,67
87	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	4	256,00	1.024,00
89	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO	UND	1	448,00	448,00
90	VALVULA DA DESCARGA RÁPIDA	UND	2	298,67	597,33
91	VALVULA DRENAGEM DE AR	UND	2	512,00	1.024,00
92	VALVULA PEDAL	UND	2	714,67	1.429,33
93	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR	UND	1	800,00	800,00
				total	72.665,47

LOTE 33 - CAMINHÃO FORD CAÇAMBA 2629 6X4- MOTOR CUMIS 6C PGT-7872 ANO 2014

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	243,29	243,29
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	98,30	196,61
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.070,17	2.140,33
4	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	319,57	319,57
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.327,14	1.327,14
6	BATERIA DE 150 AMPERES	UND	2	1.126,67	2.253,33
7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	567,81	567,81
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	59,31	118,61
9	BUCHA DO "V" CENTRAL	UND	6	266,67	1.600,00
10	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	53,33	320,00
11	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	1.070,25	2.140,50
12	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	725,33	1.450,67
13	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	1.333,33	2.666,67
14	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	256,00	512,00
15	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	298,67	1.194,67
16	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	533,42	533,42
17	CORREIA DO MOTOR	UND	2	104,53	209,07
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	192,60	770,39
19	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	561,92	1.123,84
20	CUICA DE FREIO TRASEIRAS "CUICÃO"	UND	4	641,02	2.564,10
21	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	1.426,67	1.426,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

22	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	47,10	47,10
23	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	425,39	425,39
24	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	560,73	560,73
25	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	1	235,35	235,35
26	JOGO LONA DE FREIOS TRASEIRAS	UND	2	237,65	475,31
27	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	4,69	93,87
28	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	6	39,33	236,00
29	LAMPADA H1 24V	UND	6	28,59	171,52
30	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	253,33	506,67
31	PALHETA LIMPADOR	UND	2	106,92	213,85
32	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	56,67	1.133,33
33	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	40	66,00	2.640,00
34	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	569,26	569,26
35	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	319,31	319,31
36	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	194,90	194,90
37	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	255,72	255,72
38	RELE DA SETA	UND	1	64,17	64,17
39	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	1	285,10	285,10
40	RELE DO FAROL	UND	1	124,16	124,16
41	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	1	288,85	288,85
42	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	UND	4	149,76	599,04
43	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS	UND	6	149,76	898,56
44	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	106,92	106,92
45	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	547,07	547,07
46	SENSOR DA CAIXA DE CAMBIO	UND	2	480,00	960,00
47	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.920,00	1.920,00
48	SILENSIOSO DO ESCAPAMENTO	UND	1	1.226,67	1.226,67
49	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	287,15	574,29
50	VÁLVULA APU	UND	1	2.452,64	2.452,64
				total	41.804,44

LOTE 34 - CAMINHÃO FORD CAÇAMBA 1719 4X2 MOTOR CUMIS 4C PGJ-8369 ANO 2014

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	BENDIX DO ARRANQUE 24V	UND	1	243,29	243,29
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UND	2	98,30	196,61
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	1.070,17	2.140,33
4	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	319,57	319,57
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	UND	1	1.327,14	1.327,14
6	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	2	890,00	1.780,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7	BOBINA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	1	567,81	567,81
8	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND	2	59,31	118,61
9	BUCHAS FEIXOS DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	53,33	320,00
10	CABO COMANDO CAMBIO	UND	2	1.070,25	2.140,50
11	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	725,33	1.450,67
12	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	UND	2	820,00	1.640,00
13	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	256,00	512,00
14	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	UND	2	298,67	597,33
15	CHAVE DE SETA	UND	1	567,64	567,64
16	CHAVE DO LIMPADOR PARABRISA	UND	1	533,42	533,42
17	CORREIA DO MOTOR	UND	2	104,53	209,07
18	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	4	192,60	770,39
19	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	561,92	1.123,84
20	CUICA DE FREIO TRASEIRAS "CUICÃO"	UND	2	641,02	1.282,05
21	EMBREGEM VISCOSA	UND	1	1.426,67	1.426,67
22	ESCOVAS DO ALTERNADOR 24V	UND	1	47,10	47,10
23	ESTATOR DO ALTERNADOR	UND	1	425,39	425,39
24	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	560,73	560,73
25	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UND	1	1.206,78	1.206,78
26	JOGO LONA DE FREIOS DIANTEIRAS	UND	1	235,35	235,35
27	JOGO LONA DE FREIOS TRASEIRAS	UND	2	237,65	475,31
28	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	20	4,69	93,87
29	LAMPADA DO FAROL H-4 24V	UND	6	39,33	236,00
30	LAMPADA H1 24V	UND	6	28,59	171,52
31	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	253,33	506,67
32	PALHETA LIMPADOR	UND	2	106,92	213,85
33	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	20	56,67	1.133,33
34	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	20	66,00	1.320,00
35	PLACA DE DIODO DO ALTERNADOR	UND	1	569,26	569,26
36	POLIA DO ALTERNADOR	UND	1	319,31	319,31
37	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	194,90	194,90
38	REGULADOR DE TENSÃO DO ALTERNADOR	UND	1	255,72	255,72
39	RELE DA SETA	UND	1	64,17	64,17
40	RELÊ DO AUTERNADOR 24V	UND	1	285,10	285,10
41	RELE DO FAROL	UND	1	124,16	124,16
42	RELÊ DO MOTOR DE ARRANQUE 24V	UND	1	288,85	288,85
43	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	UND	2	149,76	299,52
44	RETENTOR DE RODAS TRASEIRAS	UND	4	149,76	599,04
45	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	106,92	106,92

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

46	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	547,07	547,07
47	SENSOR DA CAIXA DE CAMBIO	UND	2	480,00	960,00
48	SERVO DE EMBREAGEM	UND	1	1.686,67	1.686,67
49	SILENOSOSO DO ESCAPAMENTO	UND	1	1.226,67	1.226,67
50	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.060,00	2.120,00
51	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	1.060,00	2.120,00
52	TERMINAL DE DIREÇÃO DA BARRA GRANDE	UND	2	287,15	574,29
53	VÁLVULA APU	UND	1	2.452,64	2.452,64
				total	40.687,11

LOTE 35 - VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2001 PLACA: KKM-0891					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	160,00	320,00
2	amortecedor traseiro	UND	2	144,00	288,00
3	barra de direção	UND	2	266,67	533,33
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	149,33	298,67
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	133,33	266,67
6	bateria 75a	UND	2	405,33	810,67
7	bicos injetores	UND	4	138,67	554,67
8	bobina de ignição	UND	1	213,33	213,33
9	bomba de combustível	UND	1	192,00	192,00
10	bomba de óleo motor	UND	1	298,67	298,67
11	cabeçote do motor	UND	2	533,33	1.066,67
12	cabo do freio de mão	UND	2	42,67	85,33
13	cabo velocímetro	UND	2	65,07	130,13
14	calço da caixa de macha	UND	2	85,33	170,67
15	catalisador	UND	1	938,67	938,67
16	chave de luz	UND	1	128,00	128,00
17	chicote de embreagem	UND	2	85,33	170,67
18	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	64,00	128,00
19	cilindro mestre de freio	UND	1	192,00	192,00
20	coifas da caixa de direção	UND	2	37,33	74,67
21	cubo de roda dianteiros	UND	2	160,00	320,00
22	cubos de rodas traseiros	UND	2	181,33	362,67
23	disco de freios	UND	2	266,67	533,33
24	farois	UND	2	192,00	384,00
25	flexível do escape	UND	1	170,67	170,67
26	jogo de bronze de apoio e biela	UND	2	154,67	309,33
27	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

28	jogo de junta do motor	UND	2	96,00	192,00
29	jogo de velas	UND	2	122,67	245,33
30	kit pistão, anéis e camisas	UND	4	1.651,20	6.604,80
31	lâmpada H4 12v	UND	10	48,00	480,00
32	lanterna traseira	UND	2	90,67	181,33
33	parabrisa	UND	2	512,00	1.024,00
34	pastilha de freios	UND	2	64,00	128,00
35	quite embreagem	UND	1	458,67	458,67
36	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	42,67	170,67
37	sapatas de freio traseira	UND	2	128,00	256,00
38	sensor boia de combustível	UND	2	85,33	170,67
39	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	80,00	160,00
40	sensor de temperatura	UND	2	64,00	128,00
41	sonda lambda	UND	2	138,67	277,33
42	tambor de freio	UND	2	224,00	448,00
43	terminal de direção	UND	4	64,00	256,00
44	valvulas admissão do cabeçote	UND	8	53,33	426,67
45	Virabrequim	UND	1	1.280,00	1.280,00
				total	21.998,93

LOTE 36 - HONDA FAN 125 - ANO 2008 PLACA: KLW-9560					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	693,33	693,33
2	amortecedor dianteiro	UND	2	213,33	426,67
3	amortecedor traseiro	UND	2	181,33	362,67
4	aro de roda dianteiro	UND	1	234,67	234,67
5	aro de roda traseiro	UND	1	192,00	192,00
6	bico injetor	UND	2	128,00	256,00
7	bucha da balança traseira	UND	4	26,67	106,67
8	carburador	UND	1	245,33	245,33
9	carenagem traseira	UND	1	138,67	138,67
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	170,67	170,67
11	cubo de roda traseiro	UND	1	277,33	277,33
12	farol	UND	1	85,33	85,33
13	guidan	UND	1	64,00	64,00
14	jogo de junta do motor	UND	1	42,67	42,67
15	kit da caixa de direção	UND	2	160,00	320,00
16	kit embreagem	UND	1	149,33	149,33
17	kit relação	UND	4	160,00	640,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

18	lanterna seta	UND	4	32,00	128,00
19	lanterna traseira	UND	1	48,00	48,00
20	manetas	UND	2	21,33	42,67
21	painel	UND	1	122,67	122,67
22	pé de apoio	UND	1	85,33	85,33
23	eixo pião	UND	1	128,00	128,00
24	punho	UND	2	26,67	53,33
25	raios de roda	UND	80	2,13	170,67
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	64,00	128,00
27	retrovisor	UND	2	64,00	128,00
28	rolamento do cubo	UND	4	21,33	85,33
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	48,00	96,00
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	42,67	85,33
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	144,00	288,00
32	tanque de combustível	UND	1	1.045,33	1.045,33
33	torneira do tanque	UND	1	30,93	30,93
34	xicote acelerado	UND	2	21,33	42,67
35	xicote de embreagem	UND	2	37,33	74,67
36	xicote freio dianteiro	UND	1	32,00	32,00
37	lampada h4 12v	UND	2	48,00	96,00
38	paralama dianteiro	UND	1	85,33	85,33
39		UND		0,00	0,00
				total	7.401,60

LOTE 37 - HONDA FAN 150 - ANO 2011 PLACA: PEE-6341					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	762,67	762,67
2	amortecedor dianteiro	UND	2	234,67	469,33
3	amortecedor traseiro	UND	2	199,47	398,93
4	aro de roda dianteiro	UND	1	258,13	258,13
5	aro de roda traseiro	UND	1	211,20	211,20
6	bico injetor	UND	2	140,80	281,60
7	bucha da balança traseira	UND	4	29,33	117,33
8	carburador	UND	1	269,87	269,87
9	carenagem traseira	UND	1	152,53	152,53
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	187,73	187,73
11	cubo de roda traseiro	UND	1	305,07	305,07
12	farol	UND	1	93,87	93,87
13	guidan	UND	1	70,40	70,40

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

14	jogo de junta do motor	UND	1	46,93	46,93
15	kit da caixa de direção	UND	2	176,00	352,00
16	kit embreagem	UND	1	164,27	164,27
17	kit relação	UND	4	176,00	704,00
18	lanterna seta	UND	4	35,20	140,80
19	lanterna traseira	UND	1	52,80	52,80
20	manetas	UND	2	23,47	46,93
21	painel	UND	1	134,93	134,93
22	pé de apoio	UND	1	93,87	93,87
23	eixo pião	UND	1	140,80	140,80
24	punho	UND	2	29,33	58,67
25	raios de roda	UND	80	2,35	187,73
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	70,40	140,80
27	retrovisor	UND	2	70,40	140,80
28	rolamento do cubo	UND	4	23,47	93,87
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	52,80	105,60
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	46,93	93,87
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	158,40	316,80
32	tanque de combustível	UND	1	1.149,87	1.149,87
33	torneira do tanque	UND	1	34,03	34,03
34	xicote acelerado	UND	2	23,47	46,93
35	xicote de embreagem	UND	2	41,07	82,13
36	xicote freio dianteiro	UND	1	35,20	35,20
37	lampada h4 12v	UND	2	52,80	105,60
38	paralama dianteiro	UND	1	93,87	93,87
39		UND		0,00	0,00
				total	8.141,76

LOTE 38 - HONDA BROS 125 - ANO 2010 PLACA: KGE-0304					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	877,07	877,07
2	amortecedor dianteiro	UND	2	269,87	539,73
3	amortecedor traseiro	UND	2	229,39	458,77
4	aro de roda dianteiro	UND	1	296,85	296,85
5	aro de roda traseiro	UND	1	242,88	242,88
6	bico injetor	UND	2	161,92	323,84
7	bucha da balança traseira	UND	4	33,73	134,93
8	carburador	UND	1	310,35	310,35
9	carenagem traseira	UND	1	175,41	175,41

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

10	cubo de roda dianteiro	UND	1	215,89	215,89
11	cubo de roda traseiro	UND	1	350,83	350,83
12	farol	UND	1	107,95	107,95
13	guidan	UND	1	80,96	80,96
14	jogo de junta do motor	UND	1	53,97	53,97
15	kit da caixa de direção	UND	2	202,40	404,80
16	kit embreagem	UND	1	188,91	188,91
17	kit relação	UND	4	202,40	809,60
18	lanterna seta	UND	4	40,48	161,92
19	lanterna traseira	UND	1	60,72	60,72
20	manetas	UND	2	26,99	53,97
21	painel	UND	1	155,17	155,17
22	pé de apoio	UND	1	107,95	107,95
23	eixo pião	UND	1	161,92	161,92
24	punho	UND	2	33,73	67,47
25	raios de roda	UND	80	2,70	215,89
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	80,96	161,92
27	retrovisor	UND	2	80,96	161,92
28	rolamento do cubo	UND	4	26,99	107,95
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	60,72	121,44
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	53,97	107,95
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	182,16	364,32
32	tanque de combustível	UND	1	1.322,35	1.322,35
33	torneira do tanque	UND	1	39,13	39,13
34	xicote acelerado	UND	2	26,99	53,97
35	xicote de embreagem	UND	2	47,23	94,45
36	xicote freio dianteiro	UND	1	40,48	40,48
37	lampada h4 12v	UND	2	60,72	121,44
38	paralama dianteiro	UND	1	107,95	107,95
39		UND		0,00	0,00
				total	9.363,02

LOTE 39 - HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KII-6671

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	1.008,63	1.008,63
2	amortecedor dianteiro	UND	2	310,35	620,69
3	amortecedor traseiro	UND	2	263,79	527,59
4	aro de roda dianteiro	UND	1	341,38	341,38
5	aro de roda traseiro	UND	1	279,31	279,31

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6	bico injetor	UND	2	186,21	372,42
7	bucha da balança traseira	UND	4	38,79	155,17
8	carburador	UND	1	356,90	356,90
9	carenagem traseira	UND	1	201,73	201,73
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	248,28	248,28
11	cubo de roda traseiro	UND	1	403,45	403,45
12	farol	UND	1	124,14	124,14
13	guidan	UND	1	93,10	93,10
14	jogo de junta do motor	UND	1	62,07	62,07
15	kit da caixa de direção	UND	2	232,76	465,52
16	kit embreagem	UND	1	217,24	217,24
17	kit relação	UND	4	232,76	931,04
18	lanterna seta	UND	4	46,55	186,21
19	lanterna traseira	UND	1	69,83	69,83
20	manetas	UND	2	31,03	62,07
21	painel	UND	1	178,45	178,45
22	pé de apoio	UND	1	124,14	124,14
23	eixo pião	UND	1	186,21	186,21
24	punho	UND	2	38,79	77,59
25	raios de roda	UND	80	3,10	248,28
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	93,10	186,21
27	retrovisor	UND	2	93,10	186,21
28	rolamento do cubo	UND	4	31,03	124,14
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	69,83	139,66
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	62,07	124,14
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	209,48	418,97
32	tanque de combustível	UND	1	1.520,70	1.520,70
33	torneira do tanque	UND	1	45,00	45,00
34	xicote acelerado	UND	2	31,03	62,07
35	xicote de embreagem	UND	2	54,31	108,62
36	xicote freio dianteiro	UND	1	46,55	46,55
37	lampada h4 12v	UND	2	69,83	139,66
38	paralama dianteiro	UND	1	124,14	124,14
39		UND		0,00	0,00
				total	10.767,48

LOTE 40 - HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KLB-2459

ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	1.008,63	1.008,63

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

2	amortecedor dianteiro	UND	2	310,35	620,69
3	amortecedor traseiro	UND	2	263,79	527,59
4	aro de roda dianteiro	UND	1	341,38	341,38
5	aro de roda traseiro	UND	1	279,31	279,31
6	bico injetor	UND	2	186,21	372,42
7	bucha da balança traseira	UND	4	38,79	155,17
8	carburador	UND	1	356,90	356,90
9	careragem traseira	UND	1	201,73	201,73
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	248,28	248,28
11	cubo de roda traseiro	UND	1	403,45	403,45
12	farol	UND	1	124,14	124,14
13	guidan	UND	1	93,10	93,10
14	jogo de junta do motor	UND	1	62,07	62,07
15	kit da caixa de direção	UND	2	232,76	465,52
16	kit embreagem	UND	1	217,24	217,24
17	kit relação	UND	4	232,76	931,04
18	lanterna seta	UND	4	46,55	186,21
19	lanterna traseira	UND	1	69,83	69,83
20	manetas	UND	2	31,03	62,07
21	painel	UND	1	178,45	178,45
22	pé de apoio	UND	1	124,14	124,14
23	eixo pião	UND	1	186,21	186,21
24	punho	UND	2	38,79	77,59
25	raios de roda	UND	80	3,10	248,28
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	93,10	186,21
27	retrovisor	UND	2	93,10	186,21
28	rolamento do cubo	UND	4	31,03	124,14
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	69,83	139,66
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	62,07	124,14
31	tampas laterais " careragem"	UND	2	209,48	418,97
32	tanque de combustível	UND	1	1.520,70	1.520,70
33	torneira do tanque	UND	1	45,00	45,00
34	xicote acelerado	UND	2	31,03	62,07
35	xicote de embreagem	UND	2	54,31	108,62
36	xicote freio dianteiro	UND	1	46,55	46,55
37	lampada h4 12v	UND	2	69,83	139,66
38	paralama dianteiro	UND	1	124,14	124,14
39		UND		0,00	0,00
				total	10.767,48

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

LOTE 41 - HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KLB-7129					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	1.008,63	1.008,63
2	amortecedor dianteiro	UND	2	310,35	620,69
3	amortecedor traseiro	UND	2	263,79	527,59
4	aro de roda dianteiro	UND	1	341,38	341,38
5	aro de roda traseiro	UND	1	279,31	279,31
6	bico injetor	UND	2	186,21	372,42
7	bucha da balança traseira	UND	4	38,79	155,17
8	carburador	UND	1	356,90	356,90
9	carenagem traseira	UND	1	201,73	201,73
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	248,28	248,28
11	cubo de roda traseiro	UND	1	403,45	403,45
12	farol	UND	1	124,14	124,14
13	guidan	UND	1	93,10	93,10
14	jogo de junta do motor	UND	1	62,07	62,07
15	kit da caixa de direção	UND	2	232,76	465,52
16	kit embreagem	UND	1	217,24	217,24
17	kit relação	UND	4	232,76	931,04
18	lanterna seta	UND	4	46,55	186,21
19	lanterna traseira	UND	1	69,83	69,83
20	manetas	UND	2	31,03	62,07
21	painel	UND	1	178,45	178,45
22	pé de apoio	UND	1	124,14	124,14
23	eixo pião	UND	1	186,21	186,21
24	punho	UND	2	38,79	77,59
25	raios de roda	UND	80	3,10	248,28
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	93,10	186,21
27	retrovisor	UND	2	93,10	186,21
28	rolamento do cubo	UND	4	31,03	124,14
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	69,83	139,66
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	62,07	124,14
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	209,48	418,97
32	tanque de combustível	UND	1	1.520,70	1.520,70
33	torneira do tanque	UND	1	45,00	45,00
34	xicote acelerado	UND	2	31,03	62,07
35	xicote de embreagem	UND	2	54,31	108,62
36	xicote freio dianteiro	UND	1	46,55	46,55

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

37	lampada h4 12v	UND	2	69,83	139,66
38	paralama dianteiro	UND	1	124,14	124,14
39		UND		0,00	0,00
				total	10.767,48

LOTE 42 - HONDA XRE 300 - ANO 2010 PLACA: KKU-4029					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	1.008,63	1.008,63
2	amortecedor dianteiro	UND	2	310,35	620,69
3	amortecedor traseiro	UND	2	263,79	527,59
4	aro de roda dianteiro	UND	1	341,38	341,38
5	aro de roda traseiro	UND	1	279,31	279,31
6	bico injetor	UND	2	186,21	372,42
7	bucha da balança traseira	UND	4	38,79	155,17
8	carburador	UND	1	356,90	356,90
9	carenagem traseira	UND	1	201,73	201,73
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	248,28	248,28
11	cubo de roda traseiro	UND	1	403,45	403,45
12	farol	UND	1	124,14	124,14
13	guidan	UND	1	93,10	93,10
14	jogo de junta do motor	UND	1	62,07	62,07
15	kit da caixa de direção	UND	2	232,76	465,52
16	kit embreguem	UND	1	217,24	217,24
17	kit relação	UND	4	232,76	931,04
18	lanterna seta	UND	4	46,55	186,21
19	lanterna traseira	UND	1	69,83	69,83
20	manetas	UND	2	31,03	62,07
21	painel	UND	1	178,45	178,45
22	pé de apoio	UND	1	124,14	124,14
23	eixo pião	UND	1	186,21	186,21
24	punho	UND	2	38,79	77,59
25	raios de roda	UND	80	3,10	248,28
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	93,10	186,21
27	retrovisor	UND	2	93,10	186,21
28	rolamento do cubo	UND	4	31,03	124,14
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	69,83	139,66
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	62,07	124,14
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	209,48	418,97
32	tanque de combustível	UND	1	1.520,70	1.520,70

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

33	torneira do tanque	UND	1	45,00	45,00
34	xicote acelerado	UND	2	31,03	62,07
35	xicote de embreagem	UND	2	54,31	108,62
36	xicote freio dianteiro	UND	1	46,55	46,55
37	lampada h4 12v	UND	2	69,83	139,66
38	paralama dianteiro	UND	1	124,14	124,14
39		UND		0,00	0,00
				total	10.767,48

ASSISTENCIA SOCIAL					
LOTE 43 - FIAT MOBI 1.0 - ANO 2021 PLACA: QYN-1J14					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	amortecedor dianteiro	UND	2	337,07	674,13
2	amortecedor traseiro	UND	2	176,00	352,00
3	bandejas dianteira	UND	2	237,28	474,56
4	batedor do amortecedor dianteiro	UND	2	32,53	65,07
5	batedor do amortecedor traseiro	UND	2	48,00	96,00
6	bateria 60a	UND	1	421,33	421,33
7	bicos injetores	UND	4	128,00	512,00
8	bobina de ignição	UND	1	277,33	277,33
9	bomba d'água	UND	1	88,99	88,99
10	bomba de combustível	UND	1	154,67	154,67
11	botão de levantar os vidros das portas	UND	2	42,67	85,33
12	braços axial da caixa de direção	UND	4	64,00	256,00
13	jogo de bronze de apoio e biela	UND	2	277,33	554,67
14	buchas das bandejas "grandes"	UND	4	80,00	320,00
15	buchas das bandejas "pequena"	UND	4	42,67	170,67
16	cabo de embreagem	UND	2	49,77	99,54
17	cabo do freio de mão	UND	2	44,52	89,05
18	calço da caixa de macha	UND	2	99,35	198,70
19	calço do motor grande	UND	2	245,33	490,67
20	catalisador	UND	1	762,67	762,67
21	chave de luz com trips	UND	1	789,33	789,33
22	chicote de embreagem	UND	2	90,67	181,33
23	cilindro de freio traseiro "burrinho"	UND	2	66,13	132,27
24	cilindro mestre de freio	UND	1	119,47	119,47
25	coifas da caixa de direção	UND	2	26,67	53,33
26	compressor do ar condicionado	UND	1	1.333,33	1.333,33
27	corpo de borboleta Tbi	UND	1	864,00	864,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

28	correia da bomba do hidráulico	UND	2	24,94	49,88
29	correia dentada e tensor	UND	2	176,00	352,00
30	coxim do amortecedor dianteiro	UND	2	112,39	224,79
31	cubo de roda dianteiros	UND	2	154,67	309,33
32	cubos de rodas traseiros	UND	2	170,67	341,33
33	par disco de freios	UND	2	174,93	349,87
34	eixo comando cabeçote	UND	1	896,00	896,00
35	eletro ventilador do radiador	UND	1	531,20	531,20
36	espoleta do motor	UND	4	22,40	89,60
37	faróis dianteiro	UND	2	443,73	887,47
38	flexível do escape	UND	1	176,00	176,00
39	jogo de cabo de vela	UND	2	85,33	170,67
40	jogo de junta do motor	UND	2	197,33	394,67
41	jogo de velas	UND	2	112,00	224,00
42	junta homocinetica com coifa	UND	2	131,16	262,31
43	lâmpada H4 12v	UND	10	37,33	373,33
44	lanterna traseira	UND	2	317,51	635,03
45	mangotes grande do radiador	UND	2	194,13	388,27
46	mangueira inferior do radiador	UND	2	107,67	215,34
47	molaspaspiral dianteiras	UND	2	192,00	384,00
48	molaspaspiral traseiras	UND	2	149,33	298,67
49	parabrisa	UND	2	517,33	1.034,67
50	pastilha de freios	UND	4	48,00	192,00
51	pivô da bandeja	UND	4	72,53	290,13
52	quite embreagem	UND	1	285,87	285,87
53	radiador de água	UND	1	341,33	341,33
54	reservatorio de água do radiador	UND	1	61,88	61,88
55	rolamento do cubo dianteiro	UND	4	85,33	341,33
56	sapataspaspiral de freio traseira	UND	2	162,29	324,59
57	sensor boia de combustível	UND	2	74,06	148,12
58	sensor de pressão do óleo do motor	UND	2	40,32	80,64
59	sensor de temperatura	UND	2	78,02	156,03
60	sensor de velocidade	UND	2	105,18	210,37
61	sonda lambda	UND	2	234,67	469,33
62	par tambor de freio	UND	2	197,33	394,67
63	tampa do reservatorio	UND	2	37,33	74,67
64	terminal de direção	UND	4	47,18	188,71
65	travaspaspiral da porta dianteiras elétrica	UND	2	206,93	413,87
66	travaspaspiral da porta traseiras elétrica	UND	2	133,33	266,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

67	Trizeta	UND	2	90,67	181,33
68	valvula termostatica 8v	UND	1	132,59	132,59
				total	22.758,98

LOTE 44 - HONDA BROS 125 - ANO 2010 PLACA: KGE-0424					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	kit camisa, pistão e anel seguimento	UND	1	877,07	877,07
2	amortecedor dianteiro	UND	2	269,87	539,73
3	amortecedor traseiro	UND	2	229,39	458,77
4	aro de roda dianteiro	UND	1	296,85	296,85
5	aro de roda traseiro	UND	1	242,88	242,88
6	bico injetor	UND	2	161,92	323,84
7	bucha da balança traseira	UND	4	33,73	134,93
8	carburador	UND	1	310,35	310,35
9	carenagem traseira	UND	1	175,41	175,41
10	cubo de roda dianteiro	UND	1	215,89	215,89
11	cubo de roda traseiro	UND	1	350,83	350,83
12	farol	UND	1	107,95	107,95
13	guidan	UND	1	80,96	80,96
14	jogo de junta do motor	UND	1	53,97	53,97
15	kit da caixa de direção	UND	2	202,40	404,80
16	kit embreguem	UND	1	188,91	188,91
17	kit relação	UND	4	202,40	809,60
18	lanterna seta	UND	4	40,48	161,92
19	lanterna traseira	UND	1	60,72	60,72
20	manetas	UND	2	26,99	53,97
21	painel	UND	1	155,17	155,17
22	pé de apoio	UND	1	107,95	107,95
23	eixo pião	UND	1	161,92	161,92
24	punho	UND	2	33,73	67,47
25	raios de roda	UND	80	2,70	215,89
26	reparo do amortecedor dianteiro	UND	2	80,96	161,92
27	retrovisor	UND	2	80,96	161,92
28	rolamento do cubo	UND	4	26,99	107,95
29	sapatas de freio dianteiro	UND	2	60,72	121,44
30	sapatas de freio traseiro	UND	2	53,97	107,95
31	tampas laterais " carenagem"	UND	2	182,16	364,32
32	tanque de combustível	UND	1	1.322,35	1.322,35
33	torneira do tanque	UND	1	39,13	39,13

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

34	xicote acelerado	UND	2	26,99	53,97
35	xicote de embreagem	UND	2	47,23	94,45
36	xicote freio dianteiro	UND	1	40,48	40,48
37	lampada h4 12v	UND	2	60,72	121,44
38	paralama dianteiro	UND	1	107,95	107,95
39		UND		0,00	0,00
				total	9.363,02

LOTES MÁQUINAS PESADAS AGRICULTURA/INFRAESTRUTURA					
LOTE 45 - TRATOR VALTRA BM110 2017					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	jogo Brozina comado	UND	1	972,37	972,37
2	Abraçadeira tubo da turbina	UND	4	141,33	565,33
3	Arruelas das planetárias eixo diateiro	UND	4	254,40	1.017,60
4	Arruelas das planetárias eixo traseiro	UND	4	251,20	1.004,80
5	bateria de 100a	UND	1	890,00	890,00
6	Bielas do motor	UND	4	718,33	2.873,33
7	bomba de combustível	UND	2	238,33	476,67
8	bomba d'água do motor	UND	1	1.128,41	1.128,41
9	bomba de freio	UND	2	939,33	1.878,67
10	bomba de óleo do motor	UND	1	846,67	846,67
11	Braço do limpador	UND	2	254,40	508,80
12	Cabo do acelerador	UND	2	322,24	644,48
13	Chave de luz	UND	1	734,93	734,93
14	Chave magnética motor de partida	UND	1	621,87	621,87
15	Coletor de admissão	UND	1	961,07	961,07
16	Corpo de vidro do filtro diesel	UND	1	169,60	169,60
17	cruzeta da transmissão	UND	4	180,00	720,00
18	Defletor de ar e suporte do radiador	UND	1	757,55	757,55
19	Estatador do alternador	UND	2	665,96	1.331,93
20	Guia da válvula	UND	8	50,88	407,04
21	Ignição de partida	UND	2	537,07	1.074,13
22	Impulsor montado motor de partida	UND	2	621,87	1.243,73
23	Induzido motor de partida	UND	1	1.006,29	1.006,29
24	Interruptor das lanternas	UND	2	310,93	621,87
25	Interruptor dos faróis	UND	2	288,32	576,64
26	jogo brozina Bielas	UND	1	734,93	734,93
27	jogo de Aneis dos pistão	UND	1	753,33	753,33
28	Jogo de junta do motor	UND	1	1.450,00	1.450,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

29	luva e frezado da tresmissão	UND	1	776,77	776,77
30	Mangueira inferior	UND	2	248,75	497,49
31	Mangueira superior	UND	2	73,33	146,67
32	Motor do limpador	UND	1	429,65	429,65
33	Palheta do limpador	UND	2	96,11	192,21
34	Pinos das planetária eixo diateiro	UND	2	140,20	280,41
35	Pinos das planetária eixo traseio	UND	2	163,95	327,89
36	Porta escovas motor de partida	UND	1	248,75	248,75
37	Regulador de voltagem	UND	1	255,53	255,53
38	Retentor virabrequim	UND	1	390,08	390,08
39	Rolamento de encosto da embreagem	UND	1	509,93	509,93
40	rolamento de rodas dianteiro	UND	4	383,30	1.533,18
41	rolamento de rodas traseiros	UND	2	422,87	845,74
42	Rolamento do alternador	UND	2	96,11	192,21
43	rolamento do pião dianteiro	UND	2	367,47	734,93
44	rolamento do pião traseiro	UND	2	509,93	1.019,86
45	Rotor do alternador	UND	1	691,97	691,97
46	Séde da válvula admissão	UND	8	73,49	587,95
47	Séde da válvula escape	UND	8	73,49	587,95
48	Sensor de pressão do motor	UND	2	249,88	499,75
49	Sensor de temperatura	UND	2	265,71	531,41
50	Sensor indicador de restrição	UND	2	277,01	554,03
51	Silencioso do escape	UND	1	996,67	996,67
52	Solenóide da bomba	UND	2	209,17	418,35
53	Tampa do filtro diesel	UND	1	108,54	108,54
54	Tubo de borracha da turbina	UND	2	158,29	316,59
55	Tubo de escape	UND	1	1.011,95	1.011,95
56	Vareta do nível de óleo	UND	1	227,26	227,26
				total	40.885,76

LOTE 46 - GRADE TRATOR VALTRA BM110					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	Reparo do cilindro do hidráulico	UND	2	1.013,33	2.026,67
2	mangueiras do hidráulico	UND	4	618,67	2.474,67
3	Cubos de rodas	UND	2	480,00	960,00
4	parafusos dos cubos	UND	24	55,47	1.331,20
5	rolamentos dos cubos	UND	8	160,00	1.280,00
6	Disco recortado 28" X 7,50mm	UND	18	734,93	13.228,80
7	Mancal Graxa de 292mm	UND	6	917,33	5.504,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

8	parafusos cabeça francesa dos mancal completo	UND	24	55,40	1.329,66
				total	28.135,00

LOTE 47 - TRATOR NEWHOLLAND TT4030					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	jogo Brozina comado	UND	1	972,37	972,37
2	Abraçadeira tubo da turbina	UND	4	141,33	565,33
3	Arruelas das planetárias eixo diateiro	UND	4	254,40	1.017,60
4	Arruelas das planetárias eixo traseiro	UND	4	251,20	1.004,80
5	bateria de 100a	UND	1	890,00	890,00
6	Bielas do motor	UND	4	718,33	2.873,33
7	bomba de combustível	UND	2	238,33	476,67
8	bomba d'água do motor	UND	1	1.128,41	1.128,41
9	bomba de freio	UND	2	939,33	1.878,67
10	bomba de óleo do motor	UND	1	846,67	846,67
11	Braço do limpador	UND	2	254,40	508,80
12	Cabo do acelerador	UND	2	322,24	644,48
13	Chave de luz	UND	1	734,93	734,93
14	Chave magnética motor de partida	UND	1	621,87	621,87
15	Coletor de admissão	UND	1	961,07	961,07
16	Corpo de vidro do filtro diesel	UND	1	169,60	169,60
17	cruzeta da transmissão	UND	4	180,00	720,00
18	Defletor de ar e suporte do radiador	UND	1	757,55	757,55
19	Estator do alternador	UND	2	665,96	1.331,93
20	Guia da válvula	UND	8	50,88	407,04
21	Ignição de partida	UND	2	537,07	1.074,13
22	Impulsor montado motor de partida	UND	2	621,87	1.243,73
23	Induzido motor de partida	UND	2	1.006,29	2.012,59
24	Interruptor das lanternas	UND	2	310,93	621,87
25	Interruptor dos faróis	UND	2	288,32	576,64
26	jogo brozina Bielas	UND	1	734,93	734,93
27	jogo de Anéis dos pistão	UND	1	753,33	753,33
28	lufa e frezado da transmissão	UND	1	776,77	776,77
29	Mangueira inferior	UND	2	248,75	497,49
30	Mangueira superior	UND	2	73,33	146,67
31	Motor do limpador	UND	1	429,65	429,65
32	Palheta do limpador	UND	2	96,11	192,21
33	Pinos das planetária eixo diateiro	UND	2	140,20	280,41
34	Pinos das planetária eixo traseiro	UND	2	163,95	327,89

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

35	Porta escovas motor de partida	UND	1	248,75	248,75
36	Regulador de voltagem	UND	1	255,53	255,53
37	Retentor virabrequim	UND	1	390,08	390,08
38	Rolamento de encosto da embreagem	UND	1	509,93	509,93
39	rolamento de rodas dianteiro	UND	4	383,30	1.533,18
40	rolamento de rodas traseiros	UND	2	422,87	845,74
41	Rolamento do alternador	UND	2	96,11	192,21
42	rolamento do pião dianteiro	UND	2	367,47	734,93
43	rolamento do pião traseiro	UND	2	509,93	1.019,86
44	Rotor do alternador	UND	1	691,97	691,97
45	Séde da válvula admissão	UND	8	73,49	587,95
46	Séde da válvula escape	UND	8	73,49	587,95
47	Sensor de pressão do motor	UND	2	249,88	499,75
48	Sensor de temperatura	UND	2	265,71	531,41
49	Sensor indicador de restrição	UND	2	277,01	554,03
50	Silencioso do escape	UND	1	996,67	996,67
51	Solenóide da bomba	UND	2	209,17	418,35
52	Tampa do filtro diesel	UND	1	108,54	108,54
53	Tubo de borracha da turbina	UND	2	158,29	316,59
54	Tubo de escape	UND	1	1.011,95	1.011,95
55	Vareta do nível de óleo	UND	1	227,26	227,26
56	Vareta do nível de óleo	UND	1	227,26	227,26
				total	40.669,32

LOTE 48 - GRADE TRATOR NEWHOLLAND TT4030					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	Reparo do cilindro do hidráulico	UND	2	1.013,33	2.026,67
2	mangueiras do hidráulico	UND	4	618,67	2.474,67
3	Cubos de rodas	UND	2	480,00	960,00
4	parafusos dos cubos	UND	24	55,47	1.331,20
5	rolamentos dos cubos	UND	8	160,00	1.280,00
6	Disco recortado 28" X 7,50mm	UND	14	734,93	10.289,07
7	Mancal Graxa de 292mm	UND	6	917,33	5.504,00
8	parafusos cabeça francesa dos mancal completo	UND	24	55,40	1.329,66
				total	25.195,26

LOTE 49 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	alavanca seletora	UND	1	1.978,67	1.978,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

2	aneis de vadação dos pistão de freio dianteiro	UND	15	175,25	2.628,80
3	aneis de vadação dos pistão de freio traseiro	UND	15	175,25	2.628,80
4	arruelas das planetária eixo traseiro	UND	4	254,40	1.017,60
5	arruelas das planetária eixo dianteiro	UND	4	254,40	1.017,60
6	automatico motor de partida 24v	UND	2	450,01	900,01
7	bateria 100a	UND	2	890,00	1.780,00
8	bendix motor de partida 24v	UND	2	366,34	732,67
9	bomba d'água do motor	UND	1	1.978,67	1.978,67
10	carcaça bobina motor de partida 24v	UND	1	876,27	876,27
11	cruzeta da transmissão	UND	4	400,26	1.601,02
12	discos de aço de freio dianteiro	UND	20	254,40	5.088,00
13	discos de aço de freio traseiro	UND	20	254,40	5.088,00
14	discos de papel de freio dianteiro	UND	20	254,40	5.088,00
15	discos de papel de freio traseiro	UND	20	254,40	5.088,00
16	estator do auternador 24v	UND	1	734,93	734,93
17	induzido motor de partida 24v	UND	1	857,05	857,05
18	jogo de aneis do pistão do motor	UND	1	1.555,80	1.555,80
19	jogo de bronzina de apoio do motor	UND	1	848,00	848,00
20	jogo de bronzina de biela do motor	UND	1	1.639,47	1.639,47
21	jogo de buchas da caçamba	UND	1	1.000,64	1.000,64
22	jogo de pinos da caçamba	UND	1	802,77	802,77
23	lampadas H1 24v	UND	10	47,49	474,88
24	lampadas H3 24v	UND	10	47,49	474,88
25	lanternas traseiras	UND	2	375,38	750,76
26	parafuso de roda	UND	40	73,49	2.939,73
27	pino das planetária eixo traseiro	UND	1	516,71	516,71
28	pino das planetária eixo dianteiro	UND	1	626,39	626,39
29	placa de diodo 24v	UND	2	610,56	1.221,12
30	planetárias grandes eixo traseiro	UND	2	632,04	1.264,09
31	planetárias grandes eixo dianteiro	UND	2	632,04	1.264,09
32	planetárias pequenas eixo traseiro	UND	2	638,83	1.277,65
33	planetárias pequenas eixo dianteiro	UND	2	629,78	1.259,56
34	porta escova motor de partida 24v	UND	2	209,17	418,35
35	regulador de tensão 24v	UND	2	384,43	768,85
36	relê auxiliar motor de partida 24v	UND	2	253,27	506,54
37	retentor do cubo das rodas dianteiras	UND	2	209,17	418,35
38	retentor do cubo das rodas traseiras	UND	2	209,17	418,35
39	retentor do pião	UND	4	231,79	927,15
40	rolamento do alternador	UND	4	142,40	569,60

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

41	rolamento do cubo das rodas dianteiras	UND	4	629,78	2.519,13
42	rolamento do cubo das rodas traseiras	UND	4	642,22	2.568,87
43	rolamento do pião eixo traseiro	UND	2	701,01	1.402,03
44	rolamento do pião eixo dianteiro	UND	2	689,71	1.379,41
45	rotor do alternador 24v	UND	1	1.105,79	1.105,79
46	sensor de pressão de óleo do motor	UND	2	624,13	1.248,26
47	sensor de temperatura do motor	UND	2	222,74	445,48
48	válvula de controle principal	UND	1	508,80	508,80
49	válvula de freio	UND	1	2.234,20	2.234,20
				total	74.439,78

LOTE 50 - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	alavanca seletora	UND	1	1.128,41	1.128,41
2	arruelas das planetária eixo traseiro	UND	4	310,93	1.243,73
3	arruelas das planetária eixo dianteiro	UND	4	310,93	1.243,73
4	automatico motor de partida 24v	UND	2	561,94	1.123,88
5	bateria 100a	UND	2	890,00	1.780,00
6	bendix motor de partida 24v	UND	2	427,39	854,78
7	carcaça bobina motor de partida 24v	UND	1	61,06	61,06
8	cruzeta da transmissão	UND	4	323,37	1.293,48
9	disco de freio dianteiro	UND	2	2.259,07	4.518,14
10	disco de freio traseiro	UND	2	2.259,07	4.518,14
11	estator do auternador 24v	UND	1	967,85	967,85
12	induzido motor de partida 24v	UND	1	1.100,14	1.100,14
13	jogo pastilhas de freio dianteira	UND	4	578,33	2.313,33
14	jogo pastilhas de freio traseiro	UND	4	578,33	2.313,33
15	lâmina reta soldavel	UND	1	3.702,93	3.702,93
16	lampadas H1 24v	UND	10	47,49	474,88
17	lampadas H3 24v	UND	10	47,49	474,88
18	lanternas traseiras	UND	2	626,39	1.252,78
19	parafuso de roda	UND	40	73,49	2.939,73
20	Pião e corora eixo dianteiro	UND	1	7.671,57	7.671,57
21	Pião e corora eixo traseiro	UND	1	7.674,97	7.674,97
22	pino das planetária eixo traseiro	UND	1	739,46	739,46
23	pino das planetária eixo dianteiro	UND	1	737,19	737,19
24	placa de diodo 24v	UND	2	734,93	1.469,87
25	porta escova motor de partida 24v	UND	2	225,00	450,01
26	regulador de tensão 24v	UND	2	422,87	845,74

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

27	relê auxiliar motor de partida 24v	UND	2	50,88	101,76
28	reparo da pinça de freio dianteira	UND	2	991,59	1.983,19
29	reparo da pinça de freio traseiro	UND	2	991,59	1.983,19
30	reparo da válvula de controle	UND	1	768,85	768,85
31	retentor do cubo das rodas dianteiras	UND	2	248,75	497,49
32	retentor do cubo das rodas traseiras	UND	2	248,75	497,49
33	retentor do pião	UND	4	231,79	927,15
34	rolamento do alternador	UND	4	209,17	836,69
35	rolamento do cubo das rodas dianteiras	UND	4	737,19	2.948,78
36	rolamento do cubo das rodas traseiras	UND	4	629,78	2.519,13
37	rolamento do pião eixo traseiro	UND	2	684,05	1.368,11
38	rolamento do pião eixo dianteiro	UND	2	630,91	1.261,82
39	rotor do alternador 24v	UND	1	866,09	866,09
40	sensor de pressão de óleo do motor	UND	2	254,40	508,80
41	sensor de temperatura do motor	UND	2	269,10	538,20
42	válvula de controle principal	UND	1	739,46	739,46
43	válvula de freio	UND	1	749,63	749,63
				total	71.989,86

LOTE 51 - MOTONIVELADORA CAT 120K					
ITEM	PEÇAS	UND	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	automatico motor de partida 24v	UND	2	514,45	1.028,91
2	barra de direção	UND	2	1.974,14	3.948,29
3	bateria 100a	UND	2	890,00	1.780,00
4	bendix motor de partida 24v	UND	2	581,16	1.162,33
5	bomba d'água do motor	UND	1	2.544,00	2.544,00
6	bomba de combustível	UND	1	3.818,67	3.818,67
7	carcaça bobina motor de partida 24v	UND	1	621,87	621,87
8	eixo do giro do budoso	UND	1	5.138,88	5.138,88
9	estator do auternador 24v	UND	1	965,59	965,59
10	faróis dianteiros	UND	2	369,73	739,46
11	induzido motor de partida 24v	UND	1	755,29	755,29
12	jogo de parafusos 3/4 da lâmina	UND	2	751,89	1.503,79
13	lâmina curvada 13 furos "METISA"	UND	4	1.685,33	6.741,33
14	lampadas H1 24v	UND	10	48,62	486,19
15	lampadas H3 24v	UND	10	48,62	486,19
16	lâmpadas traseira	UND	4	624,13	2.496,51
17	lanterna de seta	UND	4	137,94	551,77
18	parafuso de roda	UND	40	73,49	2.939,73

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

19	placa de diodo do alternador 24v	UND	2	626,39	1.252,78
20	porta escova motor de partida 24v	UND	2	223,87	447,74
21	regulador de tensão 24v	UND	2	513,32	1.026,65
22	relê auxiliar motor de partida 24v	UND	2	209,17	418,35
23	retentor do cubo das rodas dianteiras	UND	2	141,33	282,67
24	retentor do cubo das rodas traseiras	UND	6	175,25	1.051,52
25	rolamento do alternador	UND	4	176,38	705,54
26	rolamento do cubo das rodas dianteiras	UND	4	706,67	2.826,67
27	rotor do alternador 24v	UND	1	807,30	807,30
28	sensor de pressão de óleo do motor	UND	2	256,66	513,32
29	sensor de temperatura do motor	UND	2	336,94	673,88
30	sensor de pressão da bomba hidráulico	UND	2	227,26	454,53
31	sensor de pressão de combustível	UND	2	254,40	508,80
32	sensor de velocidade	UND	1	630,91	630,91
				total	49.309,41

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEÍCULOS LEVES

LOTE 52

ITEM	SERVIÇOS	HORA	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS LEVES	HORA	200	176,67	35.333,33
					35.333,33

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEÍCULOS LEVES

LOTE 53

ITEM	SERVIÇOS	HORA	QTD	MÉDIA	TOTAL
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS LEVES	HORA	150	173,33	26.000,00
					26.000,00

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS

LOTE 54

ITEM	SERVIÇOS	HORA	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS	HORA	200	366,67	73.334,00
					73.334,00

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS

LOTE 55

ITEM	SERVIÇOS	HORA	QTD	MÉDIA	TOTAL
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS - VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS	HORA	150	366,67	55.000,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

55.000,50

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEÍCULOS MÁQUINAS PESADAS					
LOTE 56					
ITEM	SERVIÇOS	HORA	QTD	MÉDIA	TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS - MÁQUINAS PESADAS	HORA	100	483,33	48.333,00
					48.333,00

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS					
LOTE 57					
ITEM	SERVIÇOS	HORA	QTD	MÉDIA	TOTAL
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS - MÁQUINAS PESADAS	HORA	100	483,33	48.333,00
					48.333,00

2.274.134,28

4.8. Os valores acima mencionados foram levantados calculados, através de pesquisa de preços de mercado com prestadores de serviços regionais do ramo de atividade.

5- RELAÇÃO DOS VEÍCULOS ALOCADOS POR ÓRGÃO

ITEM	PLACA	VEÍCULO	SECRETARIA	ANO
1	PDD-1339	FIAT	ADMINISTRAÇÃO	2019
2	PDI 7815	AIR CROSS	ADMINISTRAÇÃO	2016
3	KKU-4029	MOTO NXR-300	ADMINISTRAÇÃO	2010
4	KLB-7129	MOTO NXR-300	ADMINISTRAÇÃO	2010
5	KLB-2459	MOTO NXR-300	ADMINISTRAÇÃO	2010
6	KII-6671	MOTO NXR-300	ADMINISTRAÇÃO	2010
7	PGO-7389	CAMINHÃO VW PIPA 26-280	AGRICULTURA	2014
8	RZG-8J27	CAMINHÃO VW PIPA 17-190	AGRICULTURA	2021
9	MAQUINA	TRATOR AGRIC. VALTRA PM110	AGRICULTURA	2018
10	MAQUINA	TRATOR AGRIC. NEWHOLLAND TT 4030	AGRICULTURA	2020
11	KGE 0424	MOTO BROZ AS Nv	ASSISTENCIA SOCIAL	2013
12	QYV-1J14	FIAT MOBI	ASSISTENCIA SOCIAL	2021
13	RZO-1B62	FIAT CRONOS	CONSELHO TUTELAR	2022
14	RZO-3J95	FIAT TORO NOVA	EDUCAÇÃO	2022
15	PFF 5732	ÔNIBUS BRANCO	EDUCAÇÃO	2010
16	PDT 0512	ÔNIBUS-AMARELO	EDUCAÇÃO	2014
17	PGC 2923	ÔNIBUS-AMARELO	EDUCAÇÃO	2012
18	PFA 6970	ONIBUS-AMARELO	EDUCAÇÃO	2011

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

19	PFF 5782	ÔNIBUS BRANCO	EDUCAÇÃO	2010
20	PFF 5802	ÔNIBUS BRANCO	EDUCAÇÃO	2010
21	PCU-7318	M. ônibus novo	EDUCAÇÃO	2019
22	QYV-1F90	M. ônibus novo	EDUCAÇÃO	2020
23	QYV-0J76	M. ônibus novo IVECO	EDUCAÇÃO	2021
24	SNM-6H05	M. ônibus novo	EDUCAÇÃO	2023
25	KGE 0304	MOTO BROS	INFRAESTRUTURA	2013
26	KLW-9560	MOTO CG FAN	INFRAESTRUTURA	2008
27	PGT 7872	CAÇAMBA	INFRAESTRUTURA	2013
28	MAQUINA	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI	INFRAESTRUTURA	2007
29	MAQUINA	PÁ CARREGADEIRA XCMG	INFRAESTRUTURA	2021
30	MAQUINA	MOTONIVELADORA CAT. 120K	INFRAESTRUTURA	2012
31	PEE 6341	MOTO FAN	INFRAESTRUTURA	2011
33	PFF 8396	CAÇAMBA FORD	INFRAESTRUTURA	2011
34	KKM 0891	KOMBI BCA	INFRAESTRUTURA	2001
35	QYX-0D67	CAÇAMBA VW	INFRAESTRUTURA	2021/2022
36	PGZ-7259	DUCATO	SAÚDE	2019
37	PFS 6762	SPRIN. SAMU	SAÚDE	2012
38	PEC-1728	SPRIN. SAMU NOVA	SAÚDE	2019
39	PCV 3545	AMBULÂNCIA	SAÚDE	2017
40	PCV 3F15	AMBULÂNCIA	SAÚDE	2017
41	PGV 2483	AMBULÂNCIA	SAÚDE	2017
42	PCH-7038	AMBULÂNCIA	SAÚDE	2018
43	QYO-7B38	AMBULÂNCIA NOVA	SAÚDE	2020
44	PCT-9728	FIAT TORO	SAÚDE	2019
45	PDD1439	FIAT	SAÚDE	2019
46	QYN-1E42	FIAT NOVO	SAÚDE	2020
47	QYL-6I10	MICRO ÔNIBUS VOLARE ATTACK 9	SAÚDE	2020
48	QYV-2F64	DUCAT NOVA	SAÚDE	2021
49	RZJ-6D57	DUCAT AMBULÂNCIA	SAÚDE	2021
50	QYL-6D19	FIAT STRADA	SAÚDE	2020

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mão de obra mecânica, elétrica e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, para a frota deste Município, conforme quadro demonstrativo neste anexo, sendo que o Município de Camocim de São Félix poderá incluir ou excluir veículos a qualquer momento.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6.2. Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

6.3. Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios originais, genuínos ou outras peças (paralelas de 1ª linha) bem como serviços de mecânica, em geral, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, lanterneiro, tornearia, capotaria, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, vidraçaria, lubrificação (troca de óleo), retífica de motor e bomba e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.

6.4. Entende-se: Peças original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

6.4.1. Peças genuína (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

6.4.2. Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia mínima de 12 (doze) meses;

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Serviços mecânicos

7.2. Serviços elétrica

7.3. Outros serviços necessários com objetos afins dos descritos acima visando ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e tratores descritos neste edital.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos, máquinas e tratores é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

8.2. A Contratada para prestação dos serviços de mão de obra deve possuir:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

I) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

II) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;

III) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos, máquinas e tratores com segurança e precisão.

8.3. Os serviços de alinhamento, balanceamento, lanternagem, tornearia, molas, capotaria, retífica de motores, poderão ser subcontratados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada qualquer falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

9. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A Contratada deverá apresentar ao setor responsável de cada secretaria do Município de Camocim de São Félix, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado das peças e serviços a serem realizados, no prazo máximo e não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do veículo, máquinas e tratores, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), em que o prazo será de, no máximo, 08 (oito) dias.

9.2. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou nas dependências do Município de Camocim de São Félix em casos excepcionais, mediante autorização ao setor responsável de cada secretaria, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

9.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos, máquinas e tratores daquela específica marca.

9.4. A manutenção corretiva e a manutenção preventiva ocorrerão quando o Município julgar necessário.

10. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

10.1. A empresa contratada para fornecer as peças deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) de cada marca, sem recondicionamento ou pré-utilização, necessários aos reparos dos veículos, obedecendo à recomendação do fabricante de cada automóvel.

10.1.1. Não será aceito em hipótese alguma:

10.1.2. Peças usadas

10.1.3. Peças remanufaturadas

10.1.4. Peças recondicionadas

11. GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

11.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento do veículo pelo Município de Camocim de São Félix, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante.

11.2. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

12. VALORES ESTIMADOS

12.1. Considerando a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, secretaria de agricultura, infraestrutura e a potencial demanda, o valor máximo estimado da presente contratação, referente ao período de 12 (doze) meses, importa em R\$ 2.275.867,35 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

13. SERVIÇOS DE GUINCHO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

13.1. Caso haja impossibilidade de deslocamento dos veículos a serem reparados até o local da prestação dos serviços, a futura CONTRATADA arcará com as despesas de guincho, que poderá ser subcontratado e que se encarregará de deslocar o referido veículo.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

14.2. Fornecer toda e qualquer peça automotiva constante da Tabela Oficial do Fabricante que venha a ser requisitada pela Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contadas da data de solicitação do Órgão Contratante;

14.2. Apresentar as notas fiscais de fornecimento exatamente iguais aos constantes do orçamento apresentado, obedecendo ao desconto oferecido no certame;

14.3. Assegurar ao Gestor do Contrato, o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços “in-loco” junto à empresa vencedora;

14.4. Assegurar a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços, podendo ocorrer, quando verificadas irregularidades, a suspensão de sua execução ou a recusa do aceite pelo demandante, cabendo a empresa vencedora refazer, emendar ou desfazer os fornecimentos/serviços realizados às suas expensas;

14.5. Após a execução dos serviços, devolver os veículos, acompanhados obrigatoriamente das notas fiscais;

14.6. Assumir o compromisso de refazer todos os fornecimentos/serviços que apresentarem defeito, erros, falhas, omissões ou quaisquer irregularidades constatadas, oriundas de serviços mal executados ou fornecimentos de peças não serem novas, e não serem nas especificações da tabela do fabricante ou de linha de montagem;

14.7. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos que receber para instalação das peças, devolvendo-os no mesmo estado físico em que os recebeu;

14.8. Os termos de garantias das peças fornecidas e aplicadas deverão ser preenchidos pela empresa fornecedora, carimbados e entregues ao responsável pelo veículo, objetivando a guarda de tais registros na pasta respectiva;

14.9. Executar o objeto nos prazos sugeridos no Manual de Serviços adotados pelas oficinas das concessionárias autorizadas, exceto nos devidamente autorizados pelo Gestor do Contrato, quando comprovadamente houver dificuldade para localizar peças automotivas no mercado local.

14.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião do descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste Termo de Referência;

14.11. Apresentar todas as licenças Ambientais devidas;

14.12. Responsabilizar-se pelo sigilo de quaisquer dados, informações e documentos pertinentes aos servidores;

14.13. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Instrumento Convocatório:

15.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

- 15.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 15.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no instrumento contratual;
- 15.4. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 15.5. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos serviços são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 15.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Camocim de São Félix, 16 de janeiro de 2024.

EDIVALDO MARINHO DE SOUZA JÚNIOR

Diretor de Transporte

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1- Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos e aquisição de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE (____) – DESCRIÇÃO DO VEICULO:				CATEGORIA (____)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
X					
X					
X					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Termo de Referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

_____, ____ de _____ de _____

Identificação e assinatura do responsável

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, UF _____, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme estabelecido no Art 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal / CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À _____, inscrita no CNPJ nº _____,
localizada a Rua _____, nº _____, Bairro _____,
UF _____, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal / CPF

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

À _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada
a

Rua _____, nº _____, Bairro _____, _____, UF____, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2023, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2007, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal / CPF

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2023

Por este instrumento, o Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX -PE, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Srº _____, brasileiro, casado, RG nº. ____ - SDS/PE, CPF nº ____, residente e domiciliado na _____, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. ____/2023, abrangendo todas as unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

DENTENTOR DO REGISTRO: _____, empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita a _____ nº _____, _____, _____, neste ato representada por _____ Senhor(a) _____, brasileiro(a), _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente a _____, nº _____, _____.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório.

2. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

2.1 Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ _____, (_____), conforme quadros abaixo:

LOTE (____) – DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:				CATEGORIA (____)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
X					
X					
X					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

3. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

3.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d” do Inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2 O responsável pelo registro de preços poderá ainda rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista e deverá atender as seguintes disposições:

3.2.1 Protocolo do requerimento, dirigido a Prefeitura de Camocim de São Félix, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabelas, além de outros que possam complementar o pedido;

3.2.2 Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de atendimento ao pedido;

4. DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

4.1 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor de Compras da Prefeitura de Camocim de São Félix, a qual formulará pedido periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar os itens/produtos solicitados nos locais indicados pela requisitante.

4.2 Os itens/produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação pertinente para cada produto descrito conforme tabela de especificação e quantidades.

4.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, quaisquer outras relacionadas à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

4.4 Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.5 As Demais obrigações serão em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

4.6 O fornecimento do objeto, ora licitados serão efetuados pelo licitante vencedor obedecendo ainda aos seguintes procedimentos:

4.7 A contratante depois de celebrado o Instrumento Contratual de Expectativa de Fornecimento e através do setor responsável, emitirá autorizações conforme as necessidades de fornecimento contendo os seus quantitativos e os locais onde os mesmos serão prestados/fornecidos, durante a execução do contrato.

4.8 A Contratada atenderá as Autorizações de Fornecimentos dos produtos contratados, ficando a cargo da contratante a fiscalização da sua execução.

4.9 Somente serão aceitos os fornecimentos de acordo com o contido nas autorizações, em especial no que diz respeito as quantidades, e que devem constar na proposta do licitante.

4.10 vencedor do certame, obedecendo as especificações técnicas deste edital.

4.11 Após o fornecimento, se verificada irregularidades posteriores, o contratado deverá promover a regularização no prazo de 05 (cinco) úteis a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

4.12 O recebimento do objeto licitado e ao final contratado será procedido, com observância às disposições acima descritas e do art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.13 A contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos fornecidos após o seu recebimento, observados as disposições do Edital.

4.14 A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

4.15 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ora contratado será efetuado conforme a execução, em até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais.

5.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS, Receita Federal, sob pena de suspensão do pagamento.

5.3 A nota fiscal deverá conter ainda o número do processo licitatório e do Pregão a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento.

5.4 E será realizado por meio de Cheques Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

Camocim de São Félix (PE), ____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO Nº /2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O _____, E, DO OUTRO LADO, A _____ EM FACE DE LICITAÇÃO REALIZADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002 E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este instrumento, o _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ - ____ - Camocim de São Félix (PE), doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____ - ____/____, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, _____, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____ - ____ - _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro de _____, na cidade de _____ - _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2007, Decreto Municipal nº 1.607/16, 1.757/20, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e demais normas atinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o PROCESSO Nº ____/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos e aquisição de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, máquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

LOTE (____) – DESCRIÇÃO DO VEICULO:				CATEGORIA (____)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
X					
X					
X					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Integra este Contrato o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023 e todos os seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do objeto do presente contrato é o de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Observada todas as disposições constantes do Termo de Referência, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo, fixo e irrevogável, referente o período contratual no importe de até R\$ _____ (_____).

4.3. Para efeito de pagamento, levar-se-á em consideração apenas os serviços efetivamente prestados.

4.4. Os valores contratados são estimados, não obrigando a CONTRATANTE ao consumo pela totalidade estimada e os serviços serão solicitados à medida das necessidades da Administração Municipal.

4.5. Os serviços efetivamente realizados serão atestados pelo servidor municipal designado para verificar a sua execução até o quinto dia subsequente ao mês da prestação.

4.6 O pagamento correspondente à prestação dos serviços será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo, juntamente com atestado dos serviços executados;

4.7 A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades legais e contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará a aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 Caso haja impossibilidade de deslocamento dos veículos a serem reparados até o local da prestação dos serviços, a CONTRATADA arcará com as despesas de um guincho, que poderá ser subcontratado e que se encarregará de deslocar o referido veículo.

5.2 O prazo de execução e vigência do contrato será até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

5.3 A execução do objeto contrato se dará conforme demais especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

6.1 Obedecer às especificações do objeto contratado;

6.2 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços conforme especificações e determinações constantes no Termo de Referência;

6.3 Responsabilizar-se pela qualidade e eficiência do objeto contratado;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

- 6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.5 O retardamento na prestação dos serviços, objeto do certame, não justificado, considerar-se-á como infração contratual;
- 6.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- 6.7 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- 6.8 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.
- 6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião do descumprimento de quaisquer das obrigações contidas neste Termo de Referência;
- 6.10. Apresentar todas as licenças Ambientais devidas;
- 6.11. Responsabilizar-se pelo sigilo de quaisquer dados, informações e documentos pertinentes aos servidores;
- 6.12. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes no Instrumento Convocatório:

- 7.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 7.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- 7.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida no instrumento contratual;
- 7.4. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 7.5. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações dos serviços são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 7.6. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - advertência;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

8.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5 As importâncias alusivas às multas serão descontadas da garantia contratual ou dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.10.15.451.0001.2057.0000.3.3.90.30
02.12.01.20.122.0200.2066.0000.3.3.90.30
02.03.01.04.121.0021.2013.0000.3.3.90.30
02.07.03.12.361.0120.2271.0000.3.3.90.30
02.07.03.12.361.0122.2100.0000.3.3.90.30
02.07.04.12.361.0120.2272.0000.3.3.90.30

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

02.07.04.12.361.0122.2098.0000.3.3.90.30
02.11.01.26.782.0001.2061.0000.3.3.90.30
02.11.01.26.782.2602.2063.0000.3.3.90.30
02.13.01.08.243.0001.2128.0000.3.3.90.30
03.03.01.08.122.0080.2163.0000.3.3.90.30
03.03.01.08.244.0086.2172.0000.3.3.90.30
03.02.01.10.122.0100.2140.0000.3.3.90.30
03.02.01.10.302.0101.2193.0000.3.3.90.30
03.02.01.10.302.0102.2154.0000.3.3.90.30
03.02.01.10.302.0100.2192.0000.3.3.90.30
03.02.01.10.301.0101.2143.0000.3.3.90.30
02.11.10.15.451.0001.2057.0000.3.3.90.39
03.02.01.10.122.0100.2140.0000.3.3.90.39
03.02.01.10.302.0101.2193.0000.3.3.90.39
03.02.01.10.302.0102.2154.0000.3.3.90.39
03.02.01.10.302.0100.2192.0000.3.3.90.39
03.02.01.10.301.0101.2143.0000.3.3.90.39
02.03.01.04.121.0021.2013.0000.3.3.90.39
02.07.03.12.122.0120.2088.0000.3.3.90.39
02.11.10.15.451.0001.2057.0000.3.3.90.39
02.11.10.26.782.0001.2061.0000.3.3.90.39
02.09.04.04.122.0021.2053.0000.3.3.90.39
02.12.01.20.122.0200.2066.0000.3.3.90.39

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- b) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2007, Decreto Municipal nº 1.303/2007, Lei Federal 8.666/93 e pelas regras estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, PROCESSO Nº ____/2023, e na Proposta de Preços da CONTRATADA. Aos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial dos municípios Estado na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro do Município de Camocim de São Félix (PE), no Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Camocim de São Félix (PE), ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO